

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE FAZENDA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	11
VICE-GOVERNADORIA	14
CASA MILITAR	14
SECRETARIA DE GOVERNO	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE FAZENDA	16
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
SECRETARIA DE OBRAS	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	21
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DE FAZENDA	25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DE SAÚDE	34
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
SECRETARIA DE OBRAS	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES	35
SECRETARIA DE AGRICULTURA	36
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	36
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	38
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	38
INEDITORIAIS	38
ÍNDICE	38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.077, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Altera a estrutura administrativa do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III do art. 3º da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – IPDF, criado pelo art. 30 da Lei n.º 353, de 18 de novembro de 1992, e instituído pela Lei n.º 494, de 20 de julho de 1993, passa a ter a estrutura administrativa na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 4º Ficam mantidos os cargos em comissão constantes do Anexo IV a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO PELA UNIDADE ORGÂNICA

DENOMINAÇÃO	QTDE.	SÍMBOLO	REQUISITO
PRESIDÊNCIA			
Diretor Presidente	01	CNE-05	Nível Superior
Chefe de Gabinete	01	DFG-14	Nível Superior
Assessor	05	DFA-12	Nível Superior
Assistente	02	DFG-09	
Secretário Administrativo I	04	DFA-04	
NÚCLEO DE APOIO AO CONPLAN			
Chefe do Núcleo de Apoio ao CONPLAN	01	DFA-11	
Secretário Administrativo II	01	DFA-03	
ASSESSORIA JURÍDICA			
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG-13	Advogado
Secretário Administrativo I	01	DFA-04	
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico	01	DFG-13	Nível Superior
Assessor	04	DFA-11	Nível Superior
Secretário Administrativo I	03	DFA-04	
Assistente	03	DFA-09	
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Diretor do Departamento de Administração Geral	01	DFG-13	Nível Superior
Assessor	02	DFA-11	Nível Superior
Secretário Administrativo I	01	DFA-04	
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			
Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-11	Nível Superior
Secretário Administrativo II	01	DFA-03	
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG-09	
NÚCLEO DE TESOUREARIA			
Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG-09	
NÚCLEO DE CONTABILIDADE			
Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG-09	
GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS			
Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG-11	
Secretário Administrativo II	01	DFA-03	

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**ADMINISTRATIVA**

Chefe do Núcleo de Comunicação e Doc. Administrativa 01 DFG-09

NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS

Chefe do Núcleo de Serviços Gerais 01 DFG-09

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Gerente de Recursos Humanos 01 DFG-11

Secretário Administrativo II 01 DFA-03

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS**HUMANOS**

Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos 01 DFG-09

NÚCLEO DE PESSOAL

Chefe do Núcleo de Pessoal 01 DFG-09

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material 01 DFG-09

DIRETORIA DE ESTUDOS DE PROJETOS

Diretor de Estudos e Projetos 01 CNE-06 Nível Superior

Assessor 02 DFA-11 Nível Superior

Assessor 02 DFA-04 Nível Superior

Secretário Administrativo I

GERÊNCIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS - DISTRITO I

Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito I 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.1

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.1 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.2

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.2 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.3

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.3 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.4

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.4 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.5

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.5 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.6

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.6 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS I.7

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos I.7 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS - DISTRITO II

Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito II 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.1

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.1 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.2

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.2 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.3

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.3 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.4

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.4 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.5

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.5 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.6

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.6 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS II.7

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos II.7 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE PROJETOS URBANÍSTICOS - DISTRITO III

Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito III 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.1

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.1 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.2

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.2 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.3

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.3 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.4

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.4 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.5

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.5 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PROJETOS URBANÍSTICOS III.6

Chefe do Serviço de Projetos Urbanísticos III.6 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE CIRCULAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

Gerente de Circulação e Projetos Especiais 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE SISTEMA VIÁRIO

Chefe do Serviço de Sistema Viário 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO

Chefe do Serviço de Urbanização 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PAISAGISMO

Chefe do Serviço de Paisagismo 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE ESTUDOS FÍSICO - TERRITORIAIS

Gerente de Estudos Físico - Territoriais 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE CADASTRO

Chefe do Serviço de Cadastro 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE CAMPO

Chefe do Serviço de Campo 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE CÁLCULO

Chefe do Serviço de Cálculo 01 DFG-10 Nível Superior

DIR. DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES

Diretoria da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações 01 CNE-06 Nível Superior

Assessor 02 DFA-11 Nível Superior

Assessor 02 DFA-04 Nível Superior

Secretário Administrativo I

NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS E**PROGRAMAÇÃO VISUAL**

Chefe do Núcleo de Representação de Projetos e Programação Visual 01 DFG-11 Nível Superior

ENCARREGADORIA DE MAQUETE

Encarregado de Maquete 01 DFG-08 Nível Superior

ENCARREGADORIA DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Encarregado de Computação Gráfica 01 DFG-08 Nível Superior

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Gerente de Planejamento Territorial 01 DFG-12 Nível Superior

Assistente 01 DFA-09 Nível Superior

Assistente 01 DFA-03 Nível Superior

Secretário Administrativo II

SERVIÇO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Chefe do Serviço de Análise e Aprovação de Projetos 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE DIRETRIZES ESPECIAIS

Chefe do Serviço de Diretrizes Especiais 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE NORMAS EDILÍCIAS

Chefe do Serviço de Normas Edilícias 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE NORMAS URBANÍSTICAS

Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Chefe do Serviço de Ordenamento Territorial 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO LOCAL

Chefe do Serviço de Planejamento Local 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE ÍNDICES E INDICADORES URBANÍSTICOS

Chefe do Serviço de Índices e Indicadores Urbanísticos 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Chefe do Serviço de Publicidade e Propaganda 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES

Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES FÍSICAS

Chefe do Serviço de Informações Físicas 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

Chefe do Serviço de Informações Sociais 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE ESTUDOS E PESQUISAS

Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE DADOS URBANOS

Chefe do Serviço de Dados Urbanos 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE DADOS RURAIS

Chefe do Serviço de Dados Rurais 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO

Chefe do Serviço de Geoprocessamento 01 DFG-10 Nível Superior

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Gerente de Documentação e Divulgação 01 DFG-12 Nível Superior

Secretário Administrativo II 01 DFA-03 Nível Superior

SERVIÇO DE BIBLIOTECA

Chefe do Serviço de Biblioteca 01 DFG-10 Nível Superior

SERVIÇO DE ARQUIVO

Chefe do Serviço de Arquivo 01 DFG-10 Nível Superior

Secretário Administrativo II 02 DFA-03 Nível Superior

ENCARREGADORIA DE ARQUIVOS DIGITAIS

Encarregado de Arquivos Digitais 01 DFG-08 Nível Superior

ENCARREGADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Encarregado de Atendimento ao Público 01 DFG-08 Nível Superior

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

JUNTA DE CONTROLE		
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
CONSELHO TÉCNICO		
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
DIRETORIA COLEGIADA		
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
TOTAL	125	

RESUMO GERAL INST. DE PLANEJ. TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF	
DF-03	14
DF-04	16
DF-08	04
DF-09	14
DF-10	42
DF-11	15
DF-12	13
DF-13	03
DF-14	01
CNE-06	02
CNE-05	01
TOTAL	125

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA		
Chefe do Núcleo de apoio ao CONPLAN	01	DFA-09
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS		
Diretor de Estudos e Projetos	01	DFG-14
Chefe do Serviço de Representação de Projetos	01	DFG-11
Encarregado de Maquete	01	DFG-08
Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG-08
Assistente do Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito I	01	DFA-09
Chefe do Núcleo I.1	01	DFG-11
Encarregado I.1.1	01	DFG-08
Encarregado I.1.2	01	DFG-08
Encarregado I.1.3	01	DFG-08
Chefe do Núcleo I.2	01	DFG-11
Encarregado I.2.1	01	DFG-08
Encarregado I.2.2	01	DFG-08
Chefe do Núcleo I.3	01	DFG-11
Encarregado I.3.1	01	DFG-08
Assistente do Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito II	01	DFA-09
Chefe do Núcleo II.1	01	DFG-11
Encarregado II.1.1	01	DFG-08
Encarregado II.1.2	01	DFG-08
Chefe do Núcleo II.2	01	DFG-11
Encarregado II.2.1	01	DFG-08
Encarregado II.2.2	01	DFG-08
Chefe do Núcleo II.3	01	DFG-11
Encarregado II.3.1	01	DFG-08
Encarregado II.3.2	01	DFG-08
Chefe do Núcleo II.4	01	DFG-11
Encarregado II.4.1	01	DFG-08
Encarregado II.4.2	01	DFG-08
Encarregado II.4.3	01	DFG-08
Assistente do Gerente de Circulação e Projetos Especiais	01	DFA-09
Chefe do Núcleo de Circulação	01	DFG-11
Encarregado de Implantação	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Projetos Especiais	01	DFG-11
Encarregado de Projetos Arquitetônicos	01	DFG-08
Encarregado de Projetos Paisagísticos	01	DFG-08
Assistente do Gerente de Estudos Físico - Territoriais	01	DFA-09
Chefe do Núcleo de Estudos Físico - Territoriais	01	DFG-11
Encarregado de Cadastro	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Topografia	01	DFG-11
Encarregado de Campo	01	DFG-08
Encarregado de Cálculo	01	DFG-08
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES		
Diretor de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações	01	DFG-14
Chefe do Serviço de Programação Visual	01	DFG-11
Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial e Urbano	01	DFG-11
Chefe do Núcleo de Normas Urbanas e Edilícias	01	DFG-11
Chefe do Núcleo de Planejamento Local	01	DFG-11
Chefe do Núcleo de Índices e Indicadores Urbanos	01	DFG-11
Assistente do Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações	01	DFA-09
Chefe do Núcleo de Informações Físicas	01	DFG-11
Encarregado do Banco de Dados Físicos	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Informações Sociais	01	DFG-11

Encarregado do Banco de Dados Sociais	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Estudos e Pesquisas	01	DFG-11
Assistente do Gerente de Documentação e Divulgação	01	DFA-09
Chefe do Núcleo de Biblioteca	01	DFG-11
Chefe do Núcleo de Arquivo	01	DFG-11
Encarregado de Atendimento ao Público	01	DFG-08
Chefe do Núcleo de Editoração	01	DFG-11

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA		
Chefe do Núcleo de apoio ao CONPLAN	01	DFG-11
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Assessor	01	DFA-11
Assistente	01	DFA-09
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS		
Diretor de Estudos e Projetos	01	CNE-06
Chefe do Serviço I.1	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.2	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.3	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.4	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.5	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.6	01	DFG-10
Chefe do Serviço I.7	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.1	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.2	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.3	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.4	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.5	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.6	01	DFG-10
Chefe do Serviço II.7	01	DFG-10
Gerente de Projetos Urbanísticos - Distrito III	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Chefe do Serviço III.1	01	DFG-10
Chefe do Serviço III.2	01	DFG-10
Chefe do Serviço III.3	01	DFG-10
Chefe do Serviço III.4	01	DFG-10
Chefe do Serviço III.5	01	DFG-10
Chefe do Serviço III.6	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Sistema Viário	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Urbanização	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Paisagismo	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Cadastro	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Campo	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Cálculo	01	DFG-10

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES

Diretor de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações	01	CNE-06
Chefe do Núcleo de Representação de Projetos e Programação Visual	01	DFG-11
Encarregado de Maquete	01	DFG-08
Encarregado de Computação Gráfica	01	DFG-08
Chefe do Serviço de Análise e Aprovação de Projetos	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Diretrizes Especiais	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Normas Edilícias	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Normas Urbanísticas	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Ordenamento Territorial	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Planejamento Local	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Índices e Indicadores Urbanísticos	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Publicidade e Propaganda	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Informações Físicas	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Informações Sociais	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Dados Urbanos	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Dados Rurais	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Geoprocessamento	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Biblioteca	01	DFG-10
Chefe do Serviço de Arquivo	01	DFG-10
Encarregado de Arquivos Digitais	01	DFG-08
Encarregado de Atendimento ao Público	01	DFG-08
Secretário Administrativo II	02	DFA-03

ANEXO IV
CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA		
Diretor Presidente	01	CNE-05
Chefe de Gabinete	01	DFG-14
Assessor	05	DFA-12
Assistente	02	DFA-09
Secretário Administrativo I	04	DFA-04
ASSESSORIA JURÍDICA		
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG-13
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico	01	DFG-13

Assessor	03	DFA-11
Assistente	02	DFA-09
Secretário Administrativo I	03	DFA-04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretor do Departamento de Administração Geral	01	DFG-13
Assessor	02	DFA-11
Secretário Administrativo I	01	DFA-04
Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-11
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária	01	DFG-09
Chefe do Núcleo de Tesouraria	01	DFG-09
Chefe do Núcleo de Contabilidade	01	DFG-09
Gerente de Material e Serviços Gerais	01	DFG-11
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Administrativa	01	DFG-09
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	01	DFG-09
Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material	01	DFG-09
Gerente de Recursos Humanos	01	DFG-11
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos	01	DFG-09
Chefe do Núcleo de Pessoal	01	DFG-09

DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS

Assessor	02	DFA 11
Secretário Administrativo I	02	DFA-04
Gerente de Projetos Urbanísticos – Distrito I	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Gerente de Projetos Urbanísticos – Distrito II	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Gerente de Estudos Físico – Territoriais	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Gerente de Circulação e Projetos Especiais	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES

Assessor	02	DFA-11
Secretário Administrativo I	02	DFA-04
Gerente de Planejamento Territorial	01	DFG-12
Assistente	01	DFA-09
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Gerente de Estudos, Pesquisas e Informações	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03
Gerente de Documentação e Divulgação	01	DFG-12
Secretário Administrativo II	01	DFA-03

JUNTA DE CONTROLE

Secretário Administrativo I	01	DFA-04
-----------------------------	----	--------

CONSELHO TÉCNICO

Secretário Administrativo I	01	DFA-04
-----------------------------	----	--------

DIRETORIA COLEGIADA

Secretário Administrativo I	01	DFA-04
-----------------------------	----	--------

DECRETO Nº 20.078, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Fixa prazos para comercialização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 1º a 22 de março para comercialização dos vales-transporte de séries A-03.5, B-03.5, C-03.5 e D-03.5 aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 19.277, de 29 de maio de 1998.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de comercialização fora do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser autorizados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º Os vales-transporte de séries A-02.5, B-02.5, C-02.5 e D-02.5, poderão ser utilizados pelo beneficiário como pagamento de passagem até 31 de março de 1999, quando perderão o valor de uso, podendo ser trocados pelo empregado, junto ao BRB, até 30 de abril de 1999, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º É proibida a revenda de vales-transporte, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111ª da República e 39ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.079, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea “a,” da Lei nº 2.288,

de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº113.003502/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111ª da República e 39ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.260.000
16 088 0538 1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref 002457	0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45 90 51	100	1.260.000	
					1.260.000
00067/1 - 200035		* As transferências não constam do Total		TOTAL	1.260.000

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					1.260.000
16 088 0537.1486	AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref 002617	0050 OBRAS EM PARCERIA	45.90.51	100	1.260.000	
					1.260.000
00067/2 - 200042		* As transferências não constam do Total		TOTAL	1.260.000

DECRETO Nº 20.080, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea “a,” da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 140.000043/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII – Paranoá, crédito suplementar, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111ª da República e 39ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109-00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					21.600
10 060 0317.1241	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref 003118	0004 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45 90 92	100	21.600	
					21.600
00046/1 - 200035		* As transferências não constam do Total		TOTAL	21.600

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ					21.600
03.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002645	0061 FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	34.90.30	100	10.000	
		34.90.39	100	11.600	
					21.600
00046/2 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					21.600

DECRETO Nº 20.081, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 109.043,00 (cento e nove mil e quarenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº: 113.002070/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 109.043,00 (cento e nove mil e quarenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Convênios celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL		2530.00.00	231	109.043	
					109.043
00059/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					109.043

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					109.043
16.088.0537.1486	AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 002612	0030 OBRAS EM PARCERIA	45.90.51	231	109.043	
					109.043
00059/1 - 200034 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					109.043

DECRETO Nº 20.082, DE 8 DE MARÇO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 22.947,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.092/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 22.947,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos diretamente arrecadados, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1999
111º da República e 39º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16901 FUNDO DE APOIO A ARTE E A CULTURA		1990.05.99	120	22.947	
					22.947
00052/1 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					22.947

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230901/23901 16901 FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA					22.947
08.048.0247.2115	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000526	0001 APOIO E INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	120	22.947	
					22.947
00052/1 - 200033 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					22.947

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 8 de março de 1999

PROCESSO Nº : 030-001.277/99

INTERESSADO : CODEVASF-CIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA constante no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 5.599,08 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos), a favor de CODEVASF-CIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO, referente ao pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora Meiry Sobreira Rolim, do mês de dezembro/98. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO.

LUISE ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 3 de março de 1999

PROCESSO Nº : 145.000.048/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ASSUNTO : DIREITOS AUTORAIS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 023/99 no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

Em 5 de março de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.002/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 046/99 no valor de R\$ 4.511,40 (quatro mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 047/98 no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.034/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 045/99 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Americel S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.006/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 037/99 no valor de R\$ 194,30 (cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 036/99 no valor de R\$ 4.228,80 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.081/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 033/99 no valor de R\$ 613,55 (seiscientos e treze reais, cinquenta e cinco centavos), em favor da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.083/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 043/99 no valor de R\$ 14.512,63 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.074/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 032/99 no valor de R\$ 5.984,56 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.080/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 039/99 no valor de R\$ 730,24 (setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.073/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 035/99 no valor de R\$ 710,06 (setecentos e dez reais e seis centavos) em favor da Telebrasil Celular S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.073/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 036/99 no valor de R\$ 4.530,39 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.004/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 056/99 no valor de R\$ 3.537,20 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.019/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 041/99 no valor de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º : 131.000.075/97
INTERESSADO : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto N.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o Item I do Artigo 38 combinado com o Item II de Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), em favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação de elemento 34.90.92 – Despesa de Exercício Anteriores, do orçamento desta Administração Regional.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE MARÇO DE 1999 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, 114, respectivamente, como segue:

	R\$
I) Secretaria de Administração	371.042,83

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 44, de 5-3-99, pág. 5.

PORTARIA Nº 129, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
I) Polícia Militar do Distrito Federal - FSDF	76.623,59

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 130, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, 114, respectivamente, como segue:

	R\$
I) Secretaria de Administração	536.796,10

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias publicadas na Seção I do Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 8 de março de 1999, página 3:

Onde se lê : “Portaria nº 156, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 120, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 157, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 121, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 158, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 122, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 159, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 123, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 160, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 124, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 161, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 125, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 162, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 126, de 05 de março de 1999.”

Onde se lê : “Portaria nº 163, de 05 de março de 1999.”
Leia-se : “Portaria nº 127, de 05 de março de 1999.”

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.000.966/97
INTERESSADO : LEX EDITORA S/A.
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Lex Editora S/A., objetivando atender despesas com a renovação de uma assinatura anual da Legislação Federal e Marginália, para a Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 040.002.048/99
INTERESSADO : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
ASSUNTO : ASSINATURA DE ÍNDICES ECONÔMICOS

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Fundação Getúlio Vargas, objetivando atender despesas com a assinatura anual de 24 (vinte e quatro) índices econômicos para a Subsecretaria de Finanças, desta Secretaria, no valor total de R\$ 1.913,00 (um mil, novecentos e treze reais).

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº : 040.009.567/98
Interessado : SEF
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma Vetorial Center Soluções Tecnológicas Ltda, multa no valor de R\$ 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 98NE00657, emitida em 04 de setembro de 1998.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as devidas providências.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRADESPACHOS DO DIRETOR
Em 5 de março de 1999

Considerando o disposto no art. 5º, parte final, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, autorizo independentemente da ordem cronológica das exigibilidades por fonte de recursos, o pagamento no valor de R\$ 94.495,34 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) à REFEICHEQUE ADMINISTRAÇÃO LTDA, relativo a Nota Fiscal nº 004531, competência fevereiro/99.

Autorizo nos termos do art. 5º, parte final, da Lei nº 8.666/93, e da Informação Jurídica nº 187/97, de 09 de outubro de 1997, da Assessoria Jurídica desta Companhia, o pagamento no valor de R\$ 105.666,50 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) a UNIMED BRASÍLIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, relativo a Nota Fiscal nº 008132, competência janeiro/99.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 5 de março de 1999

PROCESSO : 030.000282/99
INTERESSADO : SE/DF
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais), e VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos). Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE para as devidas providências.

Deputada EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

Entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde para a criação de comitê executivo de controle de vetores de endemias no Distrito Federal

1. Criar o Comitê interinstitucional composto por três representantes da CR/FNS/DF, e três da SES/DF para a realização de ação conjunta no controle de vetores e reservatórios de doenças no DF.

2. Os representantes da Secretaria de Saúde serão:

- PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS – Representante do Instituto de Saúde do DF;
- IVONE PEREZ DE CASTRO – Representante do Departamento de Saúde Pública/SES;
- GERALDO FERREIRA DA SILVA – Representante da Fundação Hospitalar do DF.

Os representantes da CR/FNS/DF serão:

- EDMAR CABRAL DA SILVA
- CYRO COIMBRA RESENDE
- DAIZÊ PINHO VECHI

2.1 – A presidência terá caráter rotativo a critério do Comitê;

3. Este comitê se reunirá, no mínimo, semanalmente.

3.1 – O Comitê designará uma secretária administrativa para o necessário apoio;

4. Atribuições do comitê:

- 4.1 – Discutir e deliberar sobre as questões operacionais de campo relativos ao controle de vetores e reservatórios de doenças no Distrito Federal;
- 4.2 – Definir as ações clássicas e alternativas para controle de vetores de doenças e reservatórios;
- 4.3 – Programar, acompanhar e avaliar as ações executadas;
- 4.4 – Assegurar a execução do planejamento das operações de campo;
- 4.5 – Trabalhar progressivamente na perspectiva de descentralizar as ações executivas de controle de vetores e reservatórios da CR/DF/FNS para a SES/DF;
- 4.6 – Encaminhar aos órgãos financiadores as necessidades de materiais, de insumos e de Recursos Humanos para o pleno desenvolvimento das ações;
- 4.7 – Assegurar a consolidação das informações e encaminhar aos órgãos pertinentes até o décimo dia útil de cada mês.

5. A operacionalização, supervisão e coordenação das ações de controle de vetores e reservatórios serão realizadas pela SES/DF apoiada pela CR/FNS/DF.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde do DF
Respondendo

NEY BARRETO JÚNIOR
Coordenador Regional da FNS/DF

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1999 (*)

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342, de 20 de dezembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo n. 113.010415/98, torna sem efeito a Instrução de Serviço n. 049/98, de 16-12-98, para adiar sine die o início das obras objeto do Contrato n. 095/98, celebrado com a SERTERRA – TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 17, de 25-1-99.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de março de 1999

Processo: 113.002773/99
Interessado: Divisão de Manutenção/DER-DF
Assunto: Seguro Obrigatório
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.828,85 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), a favor do Banco de Brasília - BRB.

Processo: 113.003005/99
Interessado: NCD/DER-DF
Assunto: Renovação Assinatura
Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.602,96 (hum mil seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), a favor da IMPRENSA NACIONAL.

Processo: 113.000.240/99
Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.
Autorizo a realização de despesa com base no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB	00037127/0001-85	300,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	3.600,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	2.500,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	850,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	400,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	600,00
• Rápido Planaltina Ltda.	37591153/0001-60	300,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	06048466/0005-77	400,00

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS

Aos 04 dias do mês de março de 1999, às 17h00, na Sede da Empresa, na Sala de Reuniões localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Distrito Federal Representado pelo Senhor Procurador Geral-Adjunto Dr. JOSÉ LUCIANO ARANTES, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Representada pelo seu Consultor Jurídico Dra. CLEUZA FRANCISCA R. CAMPOS, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade. Presentes ainda à Assembléia o Diretor Presidente, Dr. MANOEL NETO, que, em conformidade com Cláusula Nona do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, convocados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Eleição de Diretor Administrativo e Financeiro, face a renúncia do atual; II - Resolver outros assuntos de interesse da Empresa. Os Sócios Cotistas aceitaram por unanimidade a renúncia do

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

Sr. EROTIDES VIEIRA LIMA, do Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, eleito conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas realizada 07/01/99, e publicada no DODF Nº 6, de 08/01/99, página 12, para mandato de 02 anos, como também deliberaram com a aquiescência do Senhor Governador do Distrito Federal pela eleição ao nome do Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, brasileiro, solteiro, CPF Nº 584.378.001-53, Advogado OAB nº 13.334, filiação: José Ribamar Mendes Cateb e Elizete Raymundo Costa Mendes Cateb, residente e domiciliado à SQN - 309, Bloco B, Apartamento 614, Asa Norte - Brasília - DF, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, com mandato de 02 (dois) anos em complementação ao mandato do Diretor que o antecedeu, conforme preceitua a Cláusula Vigésima-Primeira do contrato Social da TCB. Deliberou-se, ainda, o Diretor Administrativo e Financeiro eleito nesta Assembléia responderá a partir desta data pelo Cargo de Diretor Técnico da Empresa. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Diretor eleito empossado no respectivo cargo nesta data, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada será composta da seguinte forma: no Cargo de DIRETOR PRESIDENTE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA NETO, eleito na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas, realizada em 11/01/99, publicada no DODF Nº 8, de 12/01/99, página 2, pelo o período de 02(dois) anos, contados de 11/01/1999 a 10/01/2001 e no Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO MAURO COSTA MENDES CATEB pelo o período de 02 (dois) anos, contados de 04/03/1999 a 03/03/2001, que também responde como Diretor Técnico. Em seguida o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu ao Senhor Diretor que ora deixa o Cargo, pelos os bons serviços prestados à Empresa, agradeceu também as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a Assembléia, da qual, para constar, eu, Guidete Ribeiro de Almeida, Secretário de Diretoria, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Representante do Cotista Distrito Federal

CLEUZA FRANCISCA R. CAMPOS
Representante do Cotista NOVACAP

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 030.006.932/92
INTERESSADO: DMTU/TCB
ASSUNTO: Autorização para realização da despesa

De acordo,

1. Autorizo a realização da despesa com o Convênio 002/92 - DMTU/TCB referente o mês de fevereiro de 1999, nos termos do "Caput" do artigo 25 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
2. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
3. Determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.325.859,24 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a favor da Sociedade de Transportes Públicos Coletivos de Brasília S/A.
4. Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo Financeira, para atendimento do item 2, e posterior envio ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta do Termo Aditivo ao Convênio.

Em 8 de março de 1999

PROCESSO: 096.000.287/99
INTERESSADO: Banco de Brasília S/A
ASSUNTO: aquisição de vales-transporte

De acordo;

1. AUTORIZO a realização da despesa, com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.
2. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.
3. DETERMINO a emissão de nota de empenho em favor do Banco de Brasília S/A, no valor estimativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a utilização de recursos do tesouro, fonte: 100, para custear as despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Autarquia, durante o exercício de 1999.
4. Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 187ª REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de hum mil, novecentos e noventa e oito, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, ANISETE MARIA SCHMITT, MARIA LUIZA DA SILVA, REINALDO PENA LOPES e OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO. Esteve presente, também, o Senhor SYLVIO PETRUS JUNIOR, Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro desta Sociedade. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Continuando, o Senhor Presidente deste Colegiado explicou o motivo da convocação desta sessão, cuja Ordem do Dia prevê a extinção do mandato do atual Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Sociedade e a eleição do seu substituto. Tendo em vista a exposição do Senhor Presidente, o Conselho, considerando o disposto no artigo 28, inciso II do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: a) extinguir, a partir do dia 31.12.98, o mandato do Senhor SYLVIO PETRUS JUNIOR, dos Cargos de PRESIDENTE e DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da SAB, para os quais foi eleito por este Colegiado em 30.03.98 e 06.03.95, respectivamente; b) eleger o Gerente do Departamento Financeiro da SAB, RENE FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 562.378-SEP/DF e CPF/MF nº 321.131.706-3, residente e domiciliado à QE 34, Conjunto "P", Guará II, nesta Capital, para

exercer, interinamente, a partir de 31.12.98, os Cargos de PRESIDENTE e DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da SAB. Após os cumprimentos e agradecimentos de praxe, o Senhor Presidente apresentou a POSIÇÃO FINANCEIRA EM 08.12.98, Projetada para 31.12.98. Em seguida, o Conselho passou a deliberar sobre os demais assuntos da Ordem do Dia. Finalizando, pedindo a palavra, a Conselheira MARIA LUIZA DA SILVA comunicou a seus pares que a Monografia, de sua autoria, sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - PROSAN, foi premiada no Concurso promovido pela FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, ACI (Aliança e Cooperativa Internacional) e a OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras), sendo parabenizada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em 25.02.99, sob o número 99 0 05311-3.

EXTRATO DA ATA DA 188ª REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de hum mil, novecentos e noventa e nove, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, Substituto do Presidente do Colegiado, ANISETE MARIA SCHMITT, MARIA LUIZA DA SILVA, REINALDO PENA LOPES e JOSE NELSILEINE SOMBRA DE OLIVEIRA, Membro Suplente. A ausência dos Conselheiros JOÃO LUIZ HOMEM IDE CARVALHO e LOJOS FERENZ KOKAY, foram devidamente justificadas. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em evidência o assunto da Ordem do Dia: EXTINÇÃO DE MANDATO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. Após exposição do Senhor Presidente, o Conselho, considerando o disposto no artigo 28, inciso II do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: a) extinguir o mandato da atual Diretoria da SAB, composta pelos Senhores PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA - DIRETOR COMERCIAL e RENE FERREIRA - PRESIDENTE INTERINO e DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO INTERINO, para os quais foram eleitos por este Colegiado, respectivamente, em 23.06.97 e 14.12.98; b) eleger, para exercer o mandato de 02 (dois) anos, os Senhores: 1. JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO, brasileiro, casado, Publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 296.907-SSP/DF e CPF/MF nº 144.502.751-87, residente e domiciliado à SQN 210, Bloco "J", Apartamento 504, nesta Capital, para exercer os Cargos de PRESIDENTE e DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAB; 2. RENE FERREIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 562.378-SEP/DF e CPF/MF nº 321.131.706-3, residente e domiciliado à QE 34, Conjunto "P", Casa 14, Guará II, nesta Capital, para exercer o Cargo de DIRETOR COMERCIAL da SAB. Em seguida, o Colegiado solicitou a presença dos Senhores JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO e RENE FERREIRA, os quais, apondo suas assinaturas nos respectivos Termos de Posse, foram investidos nos Cargos. O Senhor Presidente da Sessão cumprimentou os novos membros da Diretoria, fazendo um breve relato da situação atual da Empresa, e das razões que levaram os então administradores a optarem pelas medidas nela implementadas, gerando a sua completa reestruturação. Após os cumprimentos e agradecimentos de praxe, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, Substituto do Presidente do Colegiado, ANISETE MARIA SCHMITT, MARIA LUIZA DA SILVA, REINALDO PENA LOPES e JOSE NELSILEINE SOMBRA DE OLIVEIRA, Membro Suplente. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL em 25.02.99, sob o nº 99 0 053083.

ATA DA 189ª REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de hum mil, novecentos e noventa e nove, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, localizada no Setor de Indústria a Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, realizou-se a CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO do seu CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com a presença dos Conselheiros CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, Substituto do Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, ANISETE MARIA SCHMITT, MARIA LUIZA DA SILVA e REINALDO PENA LOPES. Estiveram presentes, também, os Senhores JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO, Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro e RENE FERREIRA, Diretor Comercial, todos desta Sociedade. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida, após exposição do Presidente da Sessão, o Conselho, considerando que este Colegiado, em 05.01.99, elegeu o Senhor JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO para exercer o Cargo de Presidente da Empresa, cumulativamente com o de Diretor Administrativo e Financeiro; considerando o disposto no artigo 28, inciso II do Estatuto Social da SAB, RESOLVEU: a) extinguir o mandato do Senhor JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAB, para o qual foi eleito por este Colegiado em 05.01.99; b) eleger o Senhor MARIO HISSASHI IKEZIRI, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade CRC/DF Nº MS-000716/T-0 e CPF/MF nº 024.913.891-34, residente e domiciliado à CSA 02, Lote 18, Apartamento 110405 - Taguatinga, Distrito Federal, para exercer o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da SAB, de acordo com o artigo 32, combinado com o artigo 39, ambos do Estatuto Social da Empresa. Em seguida, o Colegiado solicitou a presença do Senhor MARIO HISSASHI IKEZIRI e, após os cumprimentos e agradecimentos de praxe, apondo sua assinatura no Termo de Posse, prometendo bem e fielmente exercer as suas funções, foi investido no Cargo. Continuando, passou-se ao item II da Ordem do Dia: PROCESSO Nº 075-000.011/99 - CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA CIOVANNI, FCB S/A, EM CARÁTER EMERGENCIAL. O Conselho, após análise e discussão, considerando os termos do OF. 69/98-GAB/SCS, de 25.01.99, encaminhado a esta Sociedade pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Comunicação Social; acolhendo proposição da Diretoria Colegiada, alínea "a" da Decisão nº 003, de 29.01.99, RESOLVEU, calcado no artigo 28, inciso XX do Estatuto Social da SAB, fixar em até R\$100.000,00 (cem mil reais), o limite de gastos desta Sociedade com publicidade, divulgação e relações públicas, no período de 180 (cento e oitenta) dias, através da GIOVANNI, FCB S/A. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu, MARIA JUDITE GAMA DAS CHAGAS MORAIS, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. CLAYTON ROBERT DE OLIVEIRA SANTOS, Substituto do Presidente do Colegiado, LOJOS FERENZ KOKAY, ANISETE MARIA SCHMITT, MARIA LUIZA DA SILVA e REINALDO PENA LOPES. Registrada na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL em 22.02.99, sob o número 99 0 053091.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 73, DE 4 DE MARÇO DE 1999

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores **SUSPENSOS** do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazerem o Curso de Reciclagem de Condutores.

Processo nº : 055002570/99

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : ISLEY DIVINO FELIX FRANÇA

Prontuário : 00315970107

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 01 (um) mês, a partir de 03.03.99

Processo nº : 055002571/99

Categoria/UF: "B"/DF

Interessado : DANIEL FLAVIO DE ANDRADE MARQUES

Prontuário : 00140962344

Infração : Artigo 175 do CTB

Período : 01 (um) mês, a partir de 03.03.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **COMERCIAL DE CEREALIS VANDIMÁ LTDA - ME**, processo nº 160.002.305/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 158.253,08, a empresa conta atualmente com 02 (dois) empregados e irá gerar 13 (treze) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 314/98 - CDE/DF, de 10 de dezembro de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Bloco "A", CLS 04, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 9, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **AUTO MECÂNICA SÃO PEDRO LTDA - ME**, processo nº 160.000.280/97, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 31.776,08, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 309/98 - CDE/DF, de 10 de dezembro de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Conjunto "C", Quadra 319, localizado no Setor de Oficinas de Santa Maria/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 10, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **CASA DE MASSAS SANTO ANTÔNIO LTDA**, processo nº 160.000.008/98, Empresa de Pequeno Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 427.723,00, a empresa conta atualmente com 18 (dezoito) empregados e irá gerar 12 (doze) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 313/98 - CDE/DF, de 10 de dezembro de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 27, Conjunto "A", QMSW 02, localizado no Cruzeiro/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 5 de março de 1999

PROCESSO: 198.000038/99

INTERESSADO: Diário Oficial do Distrito Federal - DODF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Nos termos do que preceitua o Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminha-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências complementares.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 5 de março de 1999

Processo : 030.000.209/99

Interessado : TELEBRASÍLIA S/A

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da **TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil Reais)**, referente a nota de Empenho de Reforço 99NE00028 para o pagamento de faturas no corrente exercício.

Processo : 030.000.214/99

Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A & OUTRO.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do **BANCO DE BRASÍLIA S/A** no valor de **R\$ 4.849,80 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais Oitenta Centavos)**, e da **VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA** no valor **R\$ 101,20 (Cento e Um Reais e Vinte centavos)** referente a aquisição de Vales-Transporte para servidores desta Secretaria no mês de Março corrente exercício. 99NE00026, 99NE00027.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 21, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.001.041/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				505.237
03.007.0023.2056 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL				
Ref: 000240 0001 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	34.90.92	100	5.237	5.237
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref: 000239 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.92	104	500.000	500.000
00054/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	505.237

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001 15101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				505.237
03.007.0023.2056 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	34.90.39	100	5.237	5.237
Ref. 000240 0001 EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL				
03.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	104	500.000	500.000
Ref. 000239 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
00054/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			505.237

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 011.000.037/98
INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94, e de acordo com o que esclarece o inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento da quantia de R\$ 25.786,38 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), relativo à pagamento de folha suplementar de quitação de servidores exonerados dos cargos em comissão, referente a 13º salário, conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

SÉRGIO LUIZ LISBOA DE ALMEIDA
Adjunto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear VÂNIA COELHO BARBOSA, matrícula nº 30.503-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-04, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARIA DE FÁTIMA CUNHA STANGHERLIN, matrícula nº 31.276-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-05, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARCELO CADÊTE DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 46.415-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Financeira e de Material, Símbolo DFG-11, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear RODRIGO TORRES PONTES, matrícula nº 44.154-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear AMARILDO ALVES BARAÚNA, matrícula nº 43.844-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear CLÁUDIA MARIA MACEDO HOLANDA, matrícula nº 33.867-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula nº 30.433-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Registros Financeiros, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear CLÉGIO SILAS DIONIZIO, matrícula nº 38.759-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, Símbolo DFG-08, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear EMY TAKADA, matrícula nº 44.228-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Avaliação e Controle, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe, da Seção de Patrimônio, Símbolo DFG-05, da Divisão de Administração Financeira e de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula nº 42.914-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Reprografia e Impressão, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARGARIDA FRANCISCA DA C. VIEIRA, matrícula nº 31.024-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Comunicação e Documentação, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear OLAVO GONÇALVES DE FARIAS, matrícula nº 21.488-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 30.881-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear VICTOR DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 46.170-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Registros Funcionais, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear VANDERLEY ALVES MOREIRA, matrícula nº 44.531-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear ROSELY MENDES LOPES, matrícula nº 31.244-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear RENÊ MENDES LOPES, matrícula nº 43.465-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula nº 31.312-2, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 40.901-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, matrícula nº 42.857-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 42.928-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear GRAZIELLA GOMES NASCIMENTO, matrícula nº 40.680-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear FILOMENA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.093-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear EDNA MARIA DIAS SANTOS, matrícula nº 38.862-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear CARINA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 42.927-9, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula nº 40.153-6, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO CARREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR PAULO HENRIQUE PONTE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Microfilmagem, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR RODOLFO NOGUEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe do Núcleo de Circunscrição da Vila Planalto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Diretor de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR EDSON ROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Administração de Feiras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR LÚCIO DE GUSMÃO LOBO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Diretor da Divisão de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA CASADA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Promoções da Divisão de Desportos, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR ARLEI ROBERTO ENGELMAN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção Operacional de Desportos, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR JORGE NUNES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Núcleo da Vila Planalto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR ELIAS VINÍCIUS CORREIA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Administração do Parque, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR EDSON MARTINS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR LEANDRO LOPES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Serviço de Licenciatura de Atividades Econômicas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR MAURÍLIO SAMPAIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão do Parque, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR ANTÔNIO OMAR DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR CARLOS ROBERTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR PAULO SIDRACK GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Rodoferroviária, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

NOMEAR JULIANA ALMEIDA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

EXONERAR, KARINA DE SOUSA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

EXONERAR LORENA ALMEIDA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo.

TORNAR sem efeito o Decreto de 03 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, de 04 de fevereiro de 1999, página 21, que nomeou **FRANCISCO DE FARIA PEREIRA** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear FRANCISCO DE FARIA PEREIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador do Ginásio Nilson Nelson da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Nomear MARIA FRANCISCA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Nomear, ANTONIO CARLOS DE ASSIS GAUDERETO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão Operacional da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Nomear, KLEITON CESARA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador do Autódromo Internacional Nelson Piquet da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Nomear MARCUS TULIUS DE PAULA SENNA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Nomear JOSELENE CARNEIRO DE AGUIAR, para exercer Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear ANSELMO GOMES FERREIRA, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DE ABREU E SILVA, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear FLAVIANO PAULO DE ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARCOS DA SILVA MARTINS, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, do Serviço de Controle de Bens Imóveis do Departamento Manutenção Patrimonial, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear MARCOS DO NASCIMENTO ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Manutenção de Móveis e Bens Imóveis do Departamento Manutenção Patrimonial, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear JOSÉ WASHINGTON MAJOR PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Secretaria de Órgãos Colegiados da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear PAULO CÉSAR DE ALMEIDA MARQUES, para exercer Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFA-02, do Serviço de Arquivo da Coordenação de Modernização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 10 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 11 de fevereiro de 1999 que nomeou **LUIZ CLÁUDIO FULANA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 25 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 26 de fevereiro de 1999 que nomeou **ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Jurídico do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Jurídico do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 02 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 03 de março de 1999 que nomeou **VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, da Diretoria de Conservação e Pesquisa, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

Nomear CELSO SANTOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear VANIA LÚCIA FURTADO MENEZES, para exercer Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Avaliação, Progressão e Promoção Funcional, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear FRANCISCA VANDA MARQUES SOUZA, matrícula nº 25.178-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar LÚCIA FURTADO VILLELA, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear DIDIMO GEORGE ASSIS DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ GERALDO MATOS, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear LUCIANA ALMEIDA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenação Normativa de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear LUIZ GERALDO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear FLÁVIO JOSÉ MARTINS, para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 8 de março de 1999

PROCESSO: 054-000.105/99; INTERESSADO: SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24, do Decreto nº 88.777, de 1983, o CB QPPME JOSÉ ADÃO GALVÃO, Matrícula nº 08.947/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. O prazo máximo de permanência do Policial Militar em tela à disposição da citada Secretaria não poderá ultrapassar o disposto no artigo 42 § 4º, da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º, do artigo 77, da Lei nº 7.289/84, alterada pela 7.475/86.
3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO: 054-000.148/99; INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 12.385/4, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. O prazo máximo de permanência do Policial Militar em tela à disposição da citada Secretaria não poderá ultrapassar o disposto no artigo 42 § 4º, da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º, do artigo 77, da Lei nº 7.289/84, alterada pela 7.475/86.
3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO: 030-005.486/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o CB QPPMC FERDINAM GOMES E SILVA - Matrícula nº 05.237/X, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO: 054-000.149/99; INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC HÉLIO GONÇALVES BATISTA - Matrícula nº 06.115/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. O prazo máximo de permanência do Policial Militar em tela à disposição da citada Secretaria não

podrá ultrapassar o disposto no artigo 42 § 4º, da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º, do artigo 77, da Lei nº 7.289/84, alterada pela 7.475/86.

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO: 030-000.855/99; INTERESSADO: JOSÉ DE OLIVEIRA PÓVOA SUBTENENTE QPPMC RR - MATRÍCULA 03.388/X; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º, "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 13 de janeiro de 1999, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Subtenente), contando com 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: 030-009.288/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o 2º SGT QPPMC MARCO AURÉLIO LIMA GUIMARÃES - Matrícula nº 07.649/X, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO: 030-009.306/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC CARLOS HENRIQUE SOARES DE SOUSA - Matrícula nº 13.565/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-000338/99; INTERESSADO: BELÍSIO MOTTA DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM RR - MATRÍCULA 00.220/8; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMDF.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º, "caput" e parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 13 de janeiro de 1999, com base de cálculo parcial, corresponde ao Cargo de Natureza Especial de Chefe do Estado-Maior da PMDF (CNE-05), que ocupava quando exonerado da função, observando-se o tempo em que exerceu o mencionado cargo, mais o período no exercício de funções na Casa Militar do GDF, perfazendo um total de 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO: 030-003.843/98; INTERESSADO: CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 21, número "1", do Decreto nº 88.777/83, o Major QOPM JOSÉ CARLOS PINA FIGUEIREDO - Matrícula 00.433/2, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO: 030-000.484/99; INTERESSADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Ministério da Justiça, de acordo com o processo em referência, e a fim de exercer função de Instrutor da Academia Nacional de Polícia Federal, nos termos do artigo 20, número "3", do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Major QOPM ERICH MEIR JÚNIOR - Matrícula nº 50.001/1, da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No despacho de 11 de fevereiro do ano em curso, publicado no DODF nº 31, de 12/02/99, página nº 9, referente ao processo nº 030.008.219/98, Onde se lê: a contar de 25 de novembro de 1998; Leia-se: a contar de 30 de setembro de 1998.

DESPACHO

Em 8 de março de 1999.

RETIFICAÇÃO

No despacho de 11 de fevereiro do ano em curso, publicado no DODF nº 31, de 12/02/99, página nº 9, referente ao processo nº 030.010.093/98, Onde se lê: a contar de 25 de novembro de 1998; Leia-se: a contar de 23 de dezembro de 1998.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, de 1º de março de 1999, página 13, que nomeou TEREZINHA DE JESUS RORIZ MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria da Solidariedade do Distrito Federal.

Onde se lê: TEREZINHA RORIZ MACHADO

Leia-se: TEREZINHA DE JESUS RORIZ MACHADO

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 02 de março de 1999, página 17 que exonerou GILTON DE AMORIM BORGES do Cargo em Comissão. Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Presidência e nomeou IVONETE RIBEIRO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão. Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Presidência deste IDHAB-DF:

- Onde se lê: Assistente Auxiliar da Presidência.

- Leia-se: Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações.

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1999

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Art. 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, Resolve:

NOMEAR o SD BM ELIEL CARVALHO DA SILVA FILHO, MAT. 07837-9, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o SUB TENENTE QPPMC RONALDO ALVES DE LIMA, MAT. 05.520/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o ST QPPMC MÁRIO RODRIGUES DA COSTA, MAT. 03.949-7, e o TERCEIRO SARGENTO QPPMC ANTÔNIO EXPEDITO, MAT. 06.807-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

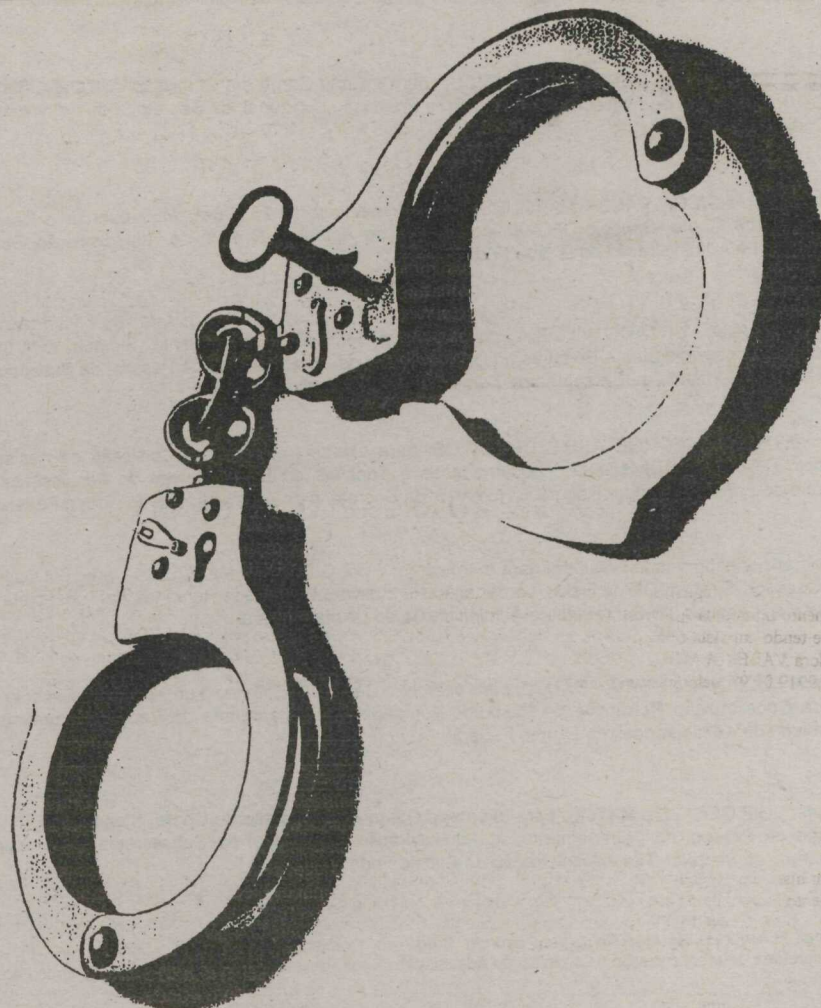
NOMEAR o SEGUNDO SARGENTO QPPMC FRANCISCO DA CRUZ LOPES, MAT. 07.598-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos da Polícia Militar do Distrito Federal da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR os CABOS QPPMC ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES, MAT. 05.283-3, JOÃO DA ROCHA MACHADO, MAT. 05.865-3, e o SOLDADO QPPMC SEBASTIÃO JOSÉ SOARES DA SILVA, MAT. 10.750-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o PRIMEIRO SARGENTO QPPMC FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, MAT. 09.699-7, os SEGUNDO SARGENTOS QPPMC WALCKER KENNEDY SILVA, MAT. 08.860-9, EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, MAT. 09.528-1, e os TERCEIRO SARGENTOS QPPMC AVELINO JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA, MAT. 11.337-9, JOSELINO RIBEIRO, MAT. 09.815-9, ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA, MAT. 06.467-X, JOSÉ DE RIBAMAR VILAR DIAS, MAT. 08.459-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CABO QPPMC ELINETE JÚLIA NERES, MAT. 10.991-6, e os SOLDADOS QPPMC MARCOS FERREIRA DE SENA, MAT. 06.903-5, LINDOMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, MAT. 21.764-6, JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, MAT. 20.545-1, ALEXANDRE RÉGO DOS SANTOS, MAT. 20.520-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAÚJO CALDAS - TEN CEL QOPM



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria da GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando os cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 407, de 29/12/98, publicada no DODF nº 247, de 30/12/98, página 213, que concedeu Indenização de Transporte, ao servidor **LUIZ GUILHERME WANDERLEY**, matrícula nº 43.600-3, Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III.
Onde se lê: **LUIZ HENRIQUE WANDERLEY**
Leia-se: **LUIZ GUILHERME WANDERLEY**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 097, inciso III da Lei 8.112/90, resolve: **CONCEDER** Licença NOJO a servidora **VALÉRIA MOUTINHO DE CARVALHO RIOS**, matrícula nº 25.018-X, Fiscal de Obras de 24.02.99 a 02.03.99 19.09.98, pelo falecimento do esposo, conforme documentação apresentada.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **CONCEDER** Auxílio - Natalidade e Salário Família ao servidor abaixo relacionado, conforme Art. 196 e 197 da Lei 8.112/90 e certidão apresentada.

Nome	Matricula	Dependente	Data Nascimento
IVÁ VIEIRA DE ARAÚJO	40.629-5	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAÚJO	28/02/1999

DIVINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447, de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização Transporte, previsto do Decreto acima mencionado ao servidor abaixo a partir de 04.01.99.

INTERESSADO: **ODMAR JÚLIO MARIA PINTO DE MORAES**
MATRÍCULA : 43.415-9
CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para fazer jus ao pagamento da Concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no Artigo 5º Parágrafo 1º e 2º do decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do Serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

RUBIM NESTOR BENDER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Em 4 de março de 1999

Nos Termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário Família à servidora abaixo:

INTERESSADA: **ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO**
MATRÍCULA.....: 31.986-4

DEPENDENTE.: **GUSTAVO HOTT CARVALHO**, filho, nascido em 25.02.99, conforme documentação apresentada.

Nos Termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo:

INTERESSADO: **ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO**
MATRÍCULA.....: 31.986-4

DESPACHO.....: Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente **GUSTAVO HOTT CARVALHO**, filho nascido em 25.02.99, conforme documentação apresentada.

ROSIMARY SOARES DE ARAUJO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 1999

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei N.º 234/92 e regido pela Lei N.º 2171/98, no uso das suas atribuições legais; Considerando que a Letra "h" do inciso I, Art. 4º da Lei N.º 2.171/98, especifica a representação no CDCA/DF da Secretaria de Cultura e Esporte;
Considerando a Alteração na Estrutura Administrativa do Distrito Federal, que de acordo com a Lei N.º 2.301 de 21 de janeiro de 1999, dispõe sobre a criação da Secretaria de Esporte e Valorização da Juventude, e desvinculação da Secretaria de Cultura;
Considerando a aplicação do princípio da paridade na composição do CDCA/DF, prevista na lei Federal N.º 8.069/90, que assegura a participação popular por meio de organizações representativas da Sociedade Civil em números de assentos equivalente a parte governamental.
Resolve:
Designar os Conselheiros **RACIB ELIAS TICLY**, **RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO**, **FÁBIO TEIXEIRA ALVES** e **SAULO GALANTE JÚNIOR**, para comporem Comissão de Estudo e Avaliação, da Alteração na Estrutura Administrativa do Distrito Federal, em relação a composição do CDCA/DF, devendo a mesma apresentar proposição para subsidiar o CDCA/DF em suas deliberações.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 4, DE 3 DE MARÇO DE 1999

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei N.º 234/92 e alterada pelas Leis N.º 518/93 e N.º 2171/98, combinada com a Lei N.º 8112/90, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os conselheiros de direitos **RAUL LIVINO VENTIM DE AZEVEDO**, **NESTOR JOÃO TUPA** e **SAULO GALANTE JÚNIOR**, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Sindicância e apurar no prazo de 30 dias os fatos constantes no processo N.º 030.001.267/99, devendo a mesma iniciar seus trabalhos após a publicação da presente Resolução, notificando de tudo desde o início os envolvidos.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora **MARIA EUGENIA SARDINHA CHALOULT**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 7070-X, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, até 31/12/99, conforme Processo nº 030.000.726/99.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 15 de julho de 1998, publicada no "DODF" nº 135, de 20/07/98, resolve:

1. Dispensar as servidoras abaixo elencadas da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 23/SEA, de 16 de setembro de 1997, publicada no "DODF" nº 180, de 18 de setembro de 1997:

-**MARIA ELMA MIRANDA**, matrícula nº 35.266-7, lotada na Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, Presidente, por motivo de exoneração do cargo de Assessora/SRF/SEA, DFA-II;

-**JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO**, matrícula nº 30.759-9, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa/SEA, Vice-Presidente;

-**MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA**, matrícula nº 24.590-9, lotada no Departamento de Manutenção Patrimonial da Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, Membro;

2. Reconduzir as servidoras:

- **REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula nº 31.132-4, lotada na Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, Membro;

- **ROSIMAR GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22.320-4, lotada na Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, para compor a referida Comissão, na qualidade de membro Suplente;

3. Designar os servidores:

- **ADAIL MACEDO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 93.231-0, lotada na Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, Presidente;

- **LEOLINO CÉZAR DE A CAMPOS**, matrícula nº 22.698-X, lotado no Departamento de Material da Subsecretaria de Recursos Físicos/SEA, Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
LUIZ BARBOSA DE LIMA	23.874-0	SES	3º	15/01/93 a 13/01/98
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA GOMES	23.977-1	SEG	3º	21/03/93 a 19/03/98
ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI	24.160-1	RA-I	3º	28/05/93 a 26/05/98
SERGIO ISSAMY YAMADA	24.374-4	RA-I	3º	09/10/93 a 07/10/98
MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI	24.524-0	SEF	3º	04/12/93 a 02/12/98
MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO	24.612-3	RA-III	3º	14/02/94 a 12/02/99
IEDA ALVES BATISTA LEITE	24.982-3	SEF	3º	14/07/94 a 12/07/99
ABILIO JOSÉ DOS SANTOS	30.170-1	SEF	2º	16/02/94 a 14/02/99
FRANCISCO WAGNER AGUIAR	30.175-2	SEF	3º	18/02/94 a 16/02/99
TARCISIO MOTA DA SILVA	30.179-5	SEF	2º	19/02/94 a 17/02/99
CLEGIO SILAS DIONÍZIO	38.759-2	SEF	1º	28/07/93 a 26/07/98
JOAO DE JESUS BASTOS	39.446-7	SCE	1º	01/10/93 a 29/09/98
ROSA MARIA NUNES FIGUEIREDO	39.619-2	SIC	1º	01/03/94 a 27/02/99
SEBASTIÃO EUGÊNIO CAETANO	39.757-1	RA-IV	1º	19/10/93 a 17/10/98
FLÁVIA LIMA DA SILVA	39.912-4	SO	1º	03/11/93 a 01/11/98
RICARDO PIRES DOS SANTOS	40.201-X	RA-I	1º	14/01/94 a 12/01/99
ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA	40.559-0	SES	1º	02/03/94 a 28/02/99
CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES	40.563-9	SEMATEC	1º	02/03/94 a 28/02/99
CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES	40.565-5	SEG	1º	02/03/94 a 28/02/99
MARCIA DA SILVA SOARES FONSECA	40.585-X	SEF	1º	03/03/94 a 01/03/99
WILTON DOURADO CARNEIRO	43.071-4	SES	1º	11/09/89 a 09/09/94
MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS	44.917-2	SEF	1º	13/01/94 a 11/01/99
FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO	91.040-6	SETER	4º	31/03/93 a 29/03/98

MARIA BALBINA DE MORAES VIEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 1999

A Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista as justificativas constantes do Processo nº 00031.000174/98, resolve:

1. Substituir as servidoras Valda Roseno Benvido, matrícula nº 80.146-1, Presidente, pela servidora Silvana do Socorro Bezerra Tavares, Analista de Administração Pública, matrícula nº 80.015-5 e Adelaide Jesus de Souza Alves, matrícula nº 80.091-0, pela servidora Mariaci Duarte Nunes, Analista de Administração Pública, matrícula nº 34.063-4, para comporem a Comissão de Sindicância incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes do processo em epígrafe.

2. Manter as demais disposições da Ordem de Serviço nº 106 de 17 de dezembro de 1998.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO, DE 8 DE MARÇO DE 1999
Com o Prazo de 15 dias

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 00031.00283/98 -IDR

INDICIADO: JOSUÉ BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, filho de Ovídio Barbosa dos Santos e Helenita Bispo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 438.094.725-49, portador da Carteira de Identidade nº 4.432.218 SSP-BA, residente à Quadra 04, Conjunto "B", Casa 26, Setor Veredas, Brasília/DF.

OBJETO: CITAÇÃO DO INDICIADO para defender-se, no prazo de 15 (quinze) dias, das acusações que lhe são impostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar identificado acima, ficando, desde já, ciente de que a não apresentação de defesa no prazo acima, acarretará na decretação de sua revelia, nos termos do Art. 163 e 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CESAR RODRIGUES ALVES
Procurador

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 15.623, de 5 de maio de 1994, e o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda:

considerando a necessidade do fortalecimento e modernização da Área Fiscal;

considerando que a sua implementação depende de aquisições de bens ou de serviços;

considerando tratar-se de recursos oriundos de empréstimo internacional, cuja prestação de contas é feita combinando Legislação Nacional e Internacional;

considerando, ainda, que quanto maior agilidade na aplicação dos recursos, menor o ônus da taxa de comissão de crédito, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Licitação com o objetivo específico de licitar bens e serviços em contrapartida do Governo do Distrito Federal ao Projeto de Modernização da Área Fiscal – PROMOTEC, financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, composta pelos seguintes membros:

- 1 - MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.729-8 – Presidente;
- 2 - LUIS EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X – Substituto Eventual da Presidente;
- 3 - ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA, matrícula nº 92.366-4; e
- 4 - MÁRCIA PORTO MARSICO FERNANDES, matrícula nº 31.885-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.20, da Instrução n.º 5, de 11 de fevereiro de 1999, publicada no DODF de 12-2-99, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.001807/99

NOME: **DILEMON PIRES SILVA**, matrícula 136.670-0, Procurador Fundacional, ADMC. 2.846 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 21 dias prestados ao Departamento de Polícia Federal, no período de 23-8-85 a 7-6-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001807/99

NOME: **DILEMON PIRES SILVA**, matrícula 136.670-0, Procurador Fundacional, ADMC. 906 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 26 dias prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no período de 8-6-93 a 30-11-95, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001807/99

NOME: **DILEMON PIRES SILVA**, matrícula 136.670-0, Procurador Fundacional, ADMC. 376 dias, ou seja, 1 ano e 11 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-12-95 a 10-12-96, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001807/99

NOME: **DILEMON PIRES SILVA**, matrícula 136.670-0, Procurador Fundacional, ADMC. 152 dias, ou seja, 5 meses e 2 dias prestados à Advocacia Geral da União, no período de 11-12-96 a 11-5-97, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022004/99

NOME: **ERVAL DE DEUS CARVALHO**, matrícula 130.165-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 7.617 dias, ou seja, 20 anos, 10 meses e 17 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-1-65 a 18-8-66, 1-8-68 a 31-12-68, 2-6-69 a 14-7-69, 3-12-71 a 1-11-78, 1-12-78 a 4-3-89 e 11-5-89 a 18-11-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022004/99

NOME: **ERVAL DE DEUS CARVALHO**, matrícula 130.165-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF. 58 dias, ou seja, 1 mês e 28 dias prestados à Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, no período de 2-1-68 a 28-2-68, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042926/98

NOME: **ANTÔNIA MARIA GUIMARÃES**, matrícula 126.643-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC. 3.425 dias, ou seja, 9 anos, 4 meses e 20 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-75 a 27-12-77, 28-12-77 a 27-6-80, 1-7-80 a 21-9-80, 22-9-80 a 30-7-81, 9-10-81 a 1-6-82 e 1-7-83 a 24-2-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022043/99

NOME: **DARCY JUVINA DE SOUZA**, matrícula 119.233-7, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Operador de Máquinas, HBDF. 2.017 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 12 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-5-73 a 1-12-73, 29-12-75 a 4-2-76, 22-6-76 a 7-2-77, 25-2-82 a 3-5-82 e 8-2-77 a 26-2-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042091/99

NOME: **NEUSA GARCIA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 114.639-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC. 1.168 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 13 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-4-73 a 20-12-73, 17-8-74 a 10-12-74, 5-12-75 a 12-2-76, 1-9-77 a 20-12-77 e 21-12-77 a 7-9-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033126/99

NOME: **JOSÉ LUÍS XAVIER**, matrícula 126.436-2, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRG. 2.784 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 19 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-75 a 10-2-76, 1-9-77 a 30-4-80, 19-9-81 a 27-10-81 e 1-2-82 a 26-1-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033090/99

NOME: **JANUACELES PEREIRA DA SILVA SENA**, matrícula 114.555-0, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRG. 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-7-74 a 10-10-74, 1-11-76 a 12-3-77, 16-1-78 a 23-1-79 e 1-8-79 a 25-12-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033898/98

NOME: **IZABEL CRISTINA FONSECA BARBOSA**, matrícula 134.761-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 1.345 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 10 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-8-86 a 1-9-87, 21-10-87 a 2-6-89 e 6-6-89 a 31-5-90, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030915/98

NOME: **MÁRIO ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO**, matrícula 115.380-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT. 2.000 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 25 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme

Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-75 a 6-9-78 e 7-9-78 a 20-8-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022092/99

NOME: **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO FREITAS**, matrícula 130.002-4, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, HBDF.

1.566 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 16 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-9-76 a 10-12-76 e 16-4-77 a 3-5-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008722/98

NOME: **JALDO AGUIAR BARBOSA**, matrícula 107.764-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH/Diversos.

787 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 27 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12-12-62 a 5-2-65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042097/99

NOME: **ROSÂNGELA DE FÁTIMA BRAGA MARTINS**, matrícula 115.836-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

763 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 3 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-77 a 3-7-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030058/99

NOME: **MARLÚCIA VIEIRA DE BRITO MARQUES**, matrícula 121.930-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Nutrição, HRT.

1.708 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 4 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 17-1-79 a 20-9-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045426/98

NOME: **MILED BACHUR MIGUEL KOZAK**, matrícula 130.686-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRP.

801 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 11 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 30-1-89 a 10-4-91, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042096/99

NOME: **RUBENS ALVES PEREIRA**, matrícula 108.183-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC.

1.126 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 1-11-70 a 30-11-73, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045031/99

NOME: **MARIA HELENA DIAS FERNANDES**, matrícula 110.390-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.

812 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 22 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-7-74 a 19-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045032/99

NOME: **WILMAR VIEIRA DE MELO**, matrícula 135.811-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

4.124 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 19 dias prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 20-2-84 a 5-6-95, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030980/98

NOME: **FRANCISCO SABOIA BARROS NETO**, matrícula 112.719-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.

1.093 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 28-1-75 a 24-1-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.011279/94

NOME: **EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM**, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Diversos.

822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, com base no Parecer n.º 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-9-78 a 19-4-80, 19-5-76 a 20-6-76 e 21-2-78 a 11-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.011279/94

NOME: **EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM**, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Diversos.

1.393 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 28 dias prestados ao Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária - DF, no período de 6-1-86 a 29-10-89, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação somente para fins de aposentadoria, tendo em vista que a servidora não faz jus ao adicional de tempo de serviço por ter ingressado na FHDF na vigência da Lei 8.112/90. Publicação original: DODF n.º 193, de 5-10-94, página 13.

PROCESSO: 061.011279/94

NOME: **EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM**, matrícula 135.029-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, DRH/Diversos.

778 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 18 dias prestados ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - DF, no período de 30-10-89 a 16-12-91, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada afim de considerar a averbação somente para fins de aposentadoria, tendo em vista que a servidora não faz jus ao adicional de tempo de serviço por ter ingressado na FHDF na vigência da Lei 8.112/90. Publicação original: DODF n.º 193, de 5-10-94, página 13.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.30, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **FLORIPES PEREIRAGOMES**

MATRÍCULA: 123.935-0, DRH/APOSEN., dependentes RAFAELLA GOMES FREITAS, nascida em

23/09/1984 e GABRIELLA GOMES FREITAS nascida em 09/09/1982, a partir de 08 de fevereiro de 1999.

NOME: **ENIO LEITE DE FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 136.848-6, ADMC., dependente LÊNIO SILVA DE FIGUEIREDO, nascido em 15/01/85, a partir de 05 de fevereiro de 1999.

NOME: **MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES**

MATRÍCULA: 133.448-4, CIQ/ADMC, dependentes PEDRO CAVALCANTE MARQUES, nascido em 20/02/99 e LUCAS CAVALCANTE MARQUES, nascido em 20/02/99, a partir de 22 de fevereiro de 1999.

NOME: **VALMIR RODRIGUES DE ABREU**

MATRÍCULA: 112.484-6, DT/ADMC., dependente JÉSSICA FIGUEIREDO DE ABREU, nascido em 12/12/98, a partir de 12 de janeiro de 1999.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 1.29, da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES**

MATRÍCULA: 133.448-4

DEPENDENTES: PEDRO CAVALCANTE MARQUES, nascido em 20/02/99, e LUCAS CAVALCANTE MARQUES, nascido em 20/02/99.

NOME: **ALDINEY MILHOMEM LOPES**

MATRÍCULA: 134.706-3

DEPENDENTE: ISABELLA DE SÁ MILHOMEM LOPES, nascida em 22/12/98.

NOME: **VALMIR RODRIGUES DE ABREU**

MATRÍCULA: 112.484-6

DEPENDENTE: JÉSSICA FIGUEIREDO DE ABREU, nascido em 12/12/98.

NOME: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TAVARES**

MATRÍCULA: 130.888-2

DEPENDENTE: SARAH AGUEDA DE MELO TAVARES, nascida em 27/01/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe atribui o item 4.16, da Resolução nº 02, de 18 de março de 1998, resolve:

Autorizar a liberação de 12 horas de sua carga horária semanal para a servidora Wanda Lucia Barbalho S. de Lopapa, AS (Médica), matrícula 128902-1, realizar Treinamento em Serviço na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia - Setor de Geração de Alto Risco do Hospital Materno Infantil de Brasília, por um período de 06 (seis) meses a partir de março do corrente ano.

ROSANGELA CONDE WATANABE

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

Nome: ANTONIO FERNANDES MANZANO JÚNIOR	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 132953-7
Processo: 061.044020/99		26.05.93 a 25.12.98.
Nome: MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 133673-8
Processo: 061.044033/99		02.02.94 a 01.02.99.
Nome: DEVALDETE GOMES XAVIER	Quinquênio(s)3º	Matrícula: 121514-1
Processo: 061.044013/95		17.09.93 a 16.12.98.
Nome: MARIA ÂNGELA DIAS GONÇALVES MONTEIRO	Quinquênio(s)3º	Matrícula: 118113-1
Processo: 061.044012/95		01.01.92 a 31.12.97.
Nome: ANGELA MARIA MESQUITA ALMEIDA	Quinquênio(s)4º	Matrícula: 113913-4
Processo: 061.044072/95		29.01.94 a 28.01.99.
Nome: LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO	Quinquênio(s)3º	Matrícula: 122230-9
Processo: 061.044024/92		28.12.93 a 27.12.98.
Nome: LAÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS	Quinquênio(s)4º	Matrícula: 113806-5
Processo: 061.044081/93		30.01.94 a 29.01.99.
Nome: MARIA DE RIBAMAR MATOS	Quinquênio(s)2º	Matrícula: 128643-9
Processo: 061.044024/94		06.12.93 a 05.12.98.
Nome: KÁTIA SOUZA GONÇALVES SILVEIRA	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 133675-4
Processo: 061.044024/99		02.02.94 a 01.02.99.
Nome: LETÍCIA REIS CALÇADO COELHO	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 132317-2
Processo: 061.044027/99		17.12.92 a 16.12.97.
Nome: ELZA MARIA AZEVEDO	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 132807-7
Processo: 061.044025/99		14.04.93 a 13.04.98.
Nome: LUCINEIDE BORGES RABELO	Quinquênio(s)1º	Matrícula: 133137-0
Processo: 061.044026/99		02.06.93 a 01.06.98.
Nome: MARIA MADALENA LANDIM PEREIRA	Quinquênio(s)3º	Matrícula: 121504-3
Processo: 061.044052/92		26.12.93 a 25.01.99

Nome: EUNICE FRANCISCA DE MORAIS	Matrícula: 120888-8
Processo: 061 044286/92	Quinquênio(s)3º. 26.07.93 a 25.07.98.
Nome: CELSO GOMES DE ARAÚJO	Matrícula: 133566-9
Processo: 061 044021/99	Quinquênio(s)1º. 04.02.94 a 03.02.99.
Nome: DIVINO DE OLIVEIRA	Matrícula: 132746-1
Processo: 061 044022/99	Quinquênio(s)1º. 24.03.93 a 23.12.98.
Nome: MARIA JOSÉ MONTEIRO DE ARAÚJO	Matrícula: 122260-1
Processo: 061 044387/92	Quinquênio(s)3º. 14.02.94 a 13.02.99.
Nome: ANA MARIA CARDOSO	Matrícula: 121516-7
Processo: 061 044128/92	Quinquênio(s)3º. 14.08.93 a 13.09.98.
Nome: IRONE DE PAULA ALBERNAZ MESQUITA	Matrícula: 122216-3
Processo: 061 044273/92	Quinquênio(s)3º. 21.02.94 a 20.02.99.
Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família, as servidoras abaixo discriminadas:	
Nome: MARIA UBALDINA COSTA REIS	Matrícula: 111310-1
Dependente: JOAB PEREIRA DE JESUS, na qualidade de filho adotivo.	
Data de Nascimento: 05.08.93.	
Dependente: JHOAS PEREIRA DE JESUS, na qualidade de filho adotivo.	
Data de Nascimento: 06.07.95.	
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DO NASCIMENTO SOARES	Matrícula: 351008-5
Dependente: TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA, na qualidade de filho	
Data de Nascimento: 31.12.98.	
Conceder nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada:	
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DO NASCIMENTO SOARES	Matrícula: 351008-5
Filho: TIAGO DO NASCIMENTO SOUSA, nascido em 31.12.98.	
Conceder nos termos do Artigo 197, Inciso III, Letra "b" da Lei 8.112/90, Licença Nojo, a servidora abaixo discriminada:	
Nome: VALDETE VASCONCELOS SANTOS GOMES	Matrícula: 114781-1
Motivo: Falecimento do Pai, EUCLIDES SEVERINO DOS SANTOS, no período de 12/02 a 19/02/99	

LUIZ CARLOS BELMONTE DE BARROS

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 3 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da Instrução nº 5 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, os membros da COMISSÃO REGIONAL DE SINDICÂNCIA, MARIA IRANI DA SILVA DIAS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 121.801-8, CLAUDETE ROSA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.637-3; OSMARINA CAVALCANTE DE ASSIS, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 121.767-4 e EDNA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula nº 126.849-0 designados através da Ordem de Serviço nº 05 de 26.01.99, para sob a presidência do primeiro e, nos impedimentos, sob a do segundo comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 061.033.136/99 devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 20/94 – FHDF.

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999 da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 aos seguintes servidos res:

NOME: ANCELMO MIGNAE BARBOSA	PROCESSO: 061.033290/92
MATRÍCULA: 113067-6	
QUINQUÊNIO(S) 4º 02.06.93 a 01.06.98	
NOME: EVA SÔNIA DE SOUZA	PROCESSO: 061.033946/92
MATRÍCULA: 113460-4	
QUINQUÊNIO(S) 4º 23.09.93 a 22.09.98	
NOME: REGINA MARTA BONFIM SILVA	PROCESSO: 061.034187/92
MATRÍCULA: 113466-3	
QUINQUÊNIO(S) 4º 26.11.93 a 25.11.98	
NOME: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	PROCESSO: 061.033055/92
MATRÍCULA: 113473-6	
QUINQUÊNIO(S) 3º 26.11.93 a 25.11.98	
NOME: CELMA MACHADO DA COSTA	PROCESSO: 061.033629/92
MATRÍCULA: 113570-8	
QUINQUÊNIO(S) 4º 20.01.94 a 19.01.99	
NOME: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO: 061.034045/92
MATRÍCULA: 118462-8	
QUINQUÊNIO(S) 3º 30.01.92 a 29.01.97	
NOME: LUIZ AGRIO CAVALCANTI TEIXEIRA	PROCESSO: 061.033386/92
MATRÍCULA: 120493-9	
QUINQUÊNIO(S) 3º 30.09.93 a 27.01.99	
NOME: GERALDA DAS GRAÇAS BELA DE MORAIS	PROCESSO: 061.033155/92
MATRÍCULA: 121566-2	3º 28.08.93 a 27.08.98
QUINQUÊNIO(S) 2º 28.08.88 a 27.08.93	
NOME: FRANCISCA RIBEIRO LESSA	PROCESSO: 061.033441/92
MATRÍCULA: 121640-2	
QUINQUÊNIO(S) 3º 30.11.93 a 28.01.99	
NOME: ROSALINA ARATANI SUDO	PROCESSO: 061.033327/92
MATRÍCULA: 121838-7	
QUINQUÊNIO(S) 3º 10.12.93 a 09.12.98	
NOME: VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS	PROCESSO: 061.033584/93
MATRÍCULA: 121966-9	
QUINQUÊNIO(S) 3º 12.01.94 a 11.01.99	

NOME: AURENY GONÇALVES DA SILVA LOPES	PROCESSO: 061.033063/93
MATRÍCULA: 122360-7	
QUINQUÊNIO(S) 3º 30.12.93 a 29.12.98	
NOME: LÚCIA HELENA CAMPOS	PROCESSO: 061.033074/92
MATRÍCULA: 122435-2	
QUINQUÊNIO(S) 3º 02.02.94 a 01.02.99	
NOME: JURACI MOREIRA DOS SANTOS	PROCESSO: 061.033063/92
MATRÍCULA: 124862-6	
QUINQUÊNIO(S) 2º 18.01.94 a 17.01.99	
NOME: IOLANDA MARIA DE LIMA	PROCESSO: 061.034581/92
MATRÍCULA: 126171-1	
QUINQUÊNIO(S) 2º 08.12.90 a 06.01.96	
NOME: MARIA BATISTA DA SILVA	PROCESSO: 061.033498/92
MATRÍCULA: 126484-2	
QUINQUÊNIO(S) 2º 04.02.91 a 03.02.96	
NOME: FÁBIO AVELINO DOS REIS	PROCESSO: 061.033133/99
MATRÍCULA: 128640-4	2º 15.11.93 a 14.11.98
QUINQUÊNIO(S) 1º 08.11.88 a 14.11.93	
NOME: LUIZ CARLOS DE RESENDE LOPES	PROCESSO: 061.033078/99
MATRÍCULA: 131526-9	
QUINQUÊNIO(S) 1º 05.02.92 a 04.02.97	
NOME: JUSCELINO SOARES GARCIA	PROCESSO: 061.033227/98
MATRÍCULA: 132442-0	
QUINQUÊNIO(S) 1º 12.01.93 a 06.01.99	
NOME: MALTA DIAS DA COSTA MOREIRA	PROCESSO: 061.033064/99
MATRÍCULA: 133246-5	
QUINQUÊNIO(S) 1º 26.07.93 a 25.07.98	
NOME: ROSINEIDE MARTINS DA SILVA	PROCESSO: 061.033071/99
MATRÍCULA: 133431-0	
QUINQUÊNIO(S) 1º 16.12.93 a 14.01.99	
NOME: ZULEICA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	PROCESSO: 061.033125/99
MATRÍCULA: 133572-3	
QUINQUÊNIO(S) 1º 11.01.94 a 10.01.99	
NOME: CÁTIA CAMPOS DE SOUSA	PROCESSO: 061.033014/99
MATRÍCULA: 133649-5	
QUINQUÊNIO(S) 1º 04.01.94 a 03.01.99	
NOME: JOSÉ BARBOSA DE BRITO	PROCESSO: 061.034110/92
MATRÍCULA: 113125-7	4º 30.07.93 a 27.09.98
QUINQUÊNIO (S) 3º 20.06.88 a 29.07.93	
CENTRO DE SAÚDE Nº 03	
NOME: VERALUCIA DE ANDRADE MOURA	PROCESSO: 061.034354/92
MATRÍCULA: 121196-0	
QUINQUÊNIO(S) 3º 25.07.93 a 24.07.98	
CENTRO DE SAÚDE Nº 05	
NOME: JOVENY MARIA DA SILVA	PROCESSO: 061.033062/99
MATRÍCULA: 133536-7	
QUINQUÊNIO(S) 1º 10.01.94 a 09.01.99	
CENTRO DE SAÚDE Nº 06	
NOME: MARIA ROSINEIDE DA SILVA	PROCESSO: 061.033063/99
MATRÍCULA: 133537-5	
QUINQUÊNIO(S) 1º 10.01.94 a 09.01.99	
ELIARLAN LIMA OLIVEIRA	PROCESSO: 061.033092/99
MATRÍCULA: 133686-0	
QUINQUÊNIO(S) 1º 02.02.94 a 01.02.99	
RETIFICAR A LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR:	
NOME: JOSÉ BARBOSA DE BRITO	
MATRÍCULA: 113125-7	
LOTAÇÃO: HRG	
REFERENTE AOS 1º e 2º quinquênios publicado no DODF nº 196, Pag. 41 de 25.09.92	
DE: 1º 30.05.83 a 29.05.88	
PARA: 30.05.78 a 02.06.83	
DE: 2º 30.05.88 a 15.06.88	
PARA: 03.06.83 a 19.06.88	
RATIFICANDO OS DEMAIS DADOS	
NOME: CARLOS ADELMO RIBEIRO SOUSA	
MATRÍCULA: 118125-4	
LOTAÇÃO: HRG	
REFERENE AO 2º quinquênio, publicado no DODF de 20.06.94, Pag. 20	
DE: 15.05.87 a 16.08.93	
PARA: 15.05.87 a 09.08.93	
RATIFICANDO OS DEMAIS DADOS.	

WALKÍRIA BARBOSA LIMA DE CARVALHO

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, nos eventos e períodos discriminados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF:

Nome: MARIA APARECIDA DE ASSIS, ASS-Médica Clínica Médica, matrícula 125.497-9	
Evento: 23º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia e III Congresso Paulista de Endocrinologia e Metabologia em São Paulo-SP.	
Período: 29/10 a 02/11/98	
Nome: HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA, ASS-Médica Clínica Médica, matrícula 122.479-4	
Evento: 23º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia e III Congresso Paulista de Endocrinologia e Metabologia em São Paulo-SP.	
Período: 29/10 a 02/11/98	
Nome: SANDRA DUARTE NOBRE MAUCH, ASS-Odontóloga, matrícula 131.960-4/CST-04	
Evento: Treinamento em Epi Info em Brasília-DF.	
Período: 16 a 27/11/98	
Consignar ELOGIO à servidora abaixo relacionada, pelo trabalho que vem desempenhando e pelo seu atendimento à comunidade, solicitado pela Chefe do Centro de Saúde de Taguatinga nº 05.	

* CASSIMIRA DE FÁTIMA DANELUCCI, ASS-Enfermeira, matrícula 136.483-9

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 197 da Lei 8.112/90:

Nome: ATAIDES BERNARDO DA COSTA, matrícula 126.174-6

Dependente: Tânia de Sousa Costa, nascida em 07/02/99, na qualidade de filha.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SALES, matrícula 121.006-8

Dependente: BRENO SALES DA COSTA, nascido em 14/11/97, na qualidade de filho adotivo.

Nome: DOMINGOS SAVIO PINTO DA SILVA, matrícula 132.907-3

Dependente: Sara Vale Ferreira Pinto, nascida em 03/02/99, na qualidade de filha.

Nome: RENY LIMA UNTONE, matrícula 129.303-6

Dependente: Ana Carolina Lima Untone da Cunha, nascida em 19/12/98, na qualidade de filha.

Nome: SANDRA LUCIA SILVA COSTA XAVIER, matrícula 352.041-2

Dependente: Sabrina Jhully Werneck Xavier Silva, nascida em 03/12/98, na qualidade de filha.

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Licença Amamentação, ou seja 01 horas antes do término da jornada diária de trabalho para amamentar sua filha, até a idade de 06(seis) meses, conforme lhe faculta o artigo 209, da Lei 8.112/90:

Nome: EDILEUZA RODRIGUES MARES GUILHARDI, matrícula 135.108-7

Dependente: Paula Ottana Mares Guilhardi, nascida em 03/11/98, na qualidade de filha.

Nome: CLÉSSIA RIBEIRO SILVA, matrícula 352.119-2

Dependente: Wanessa Ribeiro Silva, nascida em 22/08/98, na qualidade de filha.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90:

Nome: ATAIDES BERNARDO DA COSTA, matrícula 126.174-6

Nome da filha: Tânia de Sousa Costa, nascida em 07/02/99.

Nome: RENY LIMA UNTONE, matrícula 129.303-6

Nome da filha: Ana Carolina Lima Untone da Cunha, nascida em 19/12/99.

Nome: DOMINGOS SAVIO PINTO DA SILVA, matrícula 132.907-3

Nome da filha: Sara Vale Ferreira Pinto, nascida em 03/02/99.

Nome: SANDRA LUCIA SILVA COSTA XAVIER, matrícula 352.041-2

Nome da filha: Sabrina Jhully Werneck Xavier Silva, nascida em 03/12/98.

Conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo relacionados, no período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90:

Nome: ATAIDES BERNARDO DA COSTA, matrícula 126.174-6

Período: 08 a 12/02/99

Motivo: Nascimento de sua filha Tânia de Sousa Costa em 07/02/99.

Nome: LUIS SALES SANTOS, matrícula 135.438-8

Período: 22 a 26/02/99

Motivo: Nascimento de sua filha Júlia Fialho Sales em 15/02/99.

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço pelo período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "a" da Lei 8.112/90:

Nome: JOSÉ LINDOLFO PACHECO, matrícula 128.082-1.

Período: 01 a 08/03/99, por motivo de seu casamento.

Nome: WALBER MILHOMEM DE SOUSA, matrícula 136.357-3

Período: 01 a 08/03/99, por motivo de seu casamento.

Nome: CLÉIA NOBRE DAMACENO, matrícula 352.251-2

Período: 10 a 17/01/99, por motivo de seu casamento.

Autorizar os servidores abaixo relacionados a ausentar-se do serviço pelo período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: LINDOMAR GONÇALVES SILVA, matrícula 115.651-9 CST-02

Período: 06 a 13/02/99, pelo falecimento de sua genitora Ana Gonçalves da Silva.

Nome: HERONDINA DE FREITAS SILVEIRA, matrícula 127.837-1

Período: 20 a 27/01/99, pelo falecimento de seu genitor João de Freitas Silveira.

Nome: CUSTODIANA PEREIRA DA CRUZ, matrícula 131.004-6

Período: 08 a 15/02/99, pelo falecimento de seu genitor João Fernandes da Cruz.

Nome: KENYA ALVES DA SILVA, matrícula 135.371-3

Período: 15 a 22/12/98, pelo falecimento de seu genitor Lourival Sabino da Silva.

Nome: ELISANGELA DA SILVA CORREIRA, matrícula 351.820-5

Período: 25/01 a 01/02/99, por motivo de falecimento de seu marido Anemesio Coelho de Lima.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: CELIS HIDEKO OSHIRO TAVORA.

Matrícula: 120.549-8

Quinquênio(s): 1º) 08/04/83 a 19/04/88

Processo: 061.030.067/99

NOME: NIVIO BERNARDES DA SILVA

Matrícula: 124.224-5

Quinquênio(s): 1º) 01/02/85 a 03/02/90

Processo: 061.030.062/99

2º) 02/02/90 a 01/02/95

Nome: IVANI CARDOSO DE MELO SILVA

Matrícula: 133.529-4

Quinquênio(s): 1º) 22/12/93 a 03/01/99

Processo: 061.030.068/99

Nome: ROSELICE ANTONIO DOS SANTOS PEIXOTO

Matrícula: 132.917-1

Quinquênio(s): 1º) 14/04/93 a 19/04/98

Processo: 061.030.061/99

Nome: MARIA ÁUREA FALCÃO

Matrícula: 120.650-8 CST-01

Quinquênio(s): 3º) 05/12/93 a 16/02/99

Processo: 061.030.120/93

Nome: MARIA LUCICLEIA DOS SANTOS

Matrícula: 121.797-6 CST-01

Quinquênio(s): 3º) 14/01/94 a 13/01/99

Processo: 061.030.825/93

Nome: ODILÉIA MARIA DE ARRUDA

Matrícula: 121.103-0 CST-04

Quinquênio(s): 3º) 12/09/93 a 11/09/98

Processo: 061.031.444/92

Nome: VILMA DE OLIVEIRA

Matrícula: 107.111-4 CST-05

Quinquênio(s): 1º) 12/11/73 a 28/12/78

3º) 18/01/84 a 19/01/89

5º) 20/01/94 a 22/01/99

Processo: 061.023.512/89

2º) 29/12/78 a 17/01/84

4º) 20/01/89 a 19/01/94

MÁRIO ANTONIO CRISPIM

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução nº 05 de 11/02/99, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90:

Nome: FRANCISCO ROBSON CÔRTEZ, matrícula 113.916-9

Nome do filho: Fernando Côrtes, nascido em 21/02/99.

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 197 da Lei 8.112/90:

Nome: FRANCISCO ROBSON CÔRTEZ, matrícula 113.916-9

Dependente: Fernando Côrtes, nascido em 21/02/99, na qualidade de filho.

Nome: CREUSIMAR CAMPOS REGO, matrícula 135.764-6

Dependente: Rafael Campos Lima, nascido em 30/11/98, na qualidade de filho.

Nome: LUCIA DE JESUS DA SILVA MELÔNIO SOUSA, matrícula 136.553-3 -PAM/TAG.

Dependente: Thaís Melônio Sousa, nascida em 04/02/99, na qualidade de filha.

Autorizar o servidor abaixo relacionado a ausentar-se do serviço pelo período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: APRIGIO RIBEIRO FILHO, matrícula 114.183-0 CST-03

Período: 12 a 19/02/99, pelo falecimento de seu genitor Aprigio Ribeiro da Silva.

Conceder à servidora GLEID MARTINS BRAZ, AIS-Agente de Serviços Complementares - Serviço Social, matrícula 131.859-4, Horário Especial por estar cursando faculdade na Universidade Católica de Brasília, conforme artigo 98 da Lei 8.112/90.

Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES, matrícula 121.006-8, Licença Adotante de acordo com o Artigo 210 da Lei 8.112/90, no período de 30/03/99 a 28/04/99 pela adoção do menor Breno Sales da Costa, nascido em 14/11/97.

MÁRIO ANTONIO CRISPIM

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 5 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere a Ordem de Serviço, datada de 02 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 05.02.99, página 30, que designou servidores para constituírem Comissão de Levantamento e Recebimento dos Bens Móveis em uso na Fundação Hemocentro de Brasília;
2. Incluir o nome do servidor LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO, matrícula nº 19235-x-SES, para compor como membro a referida Comissão; e
3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.391/98, resolve:

I- Designar a Servidora HERLY CEZÁRIA DE TORRES, matrícula 32.307-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, atualmente ocupando Gratificação por Encargo em Gabinete na Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à Quadra Industrial Lotes 21/23 TAGUATINGA para funcionamento do Depósito de Manutenção da FSS/DF, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.390/98, resolve:

I- Designar a Servidora HERLY CEZÁRIA DE TORRES, matrícula 32.307-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, atualmente ocupando Gratificação por Encargo em Gabinete na Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à QNF Área Especial, para funcionamento do CENTRO DE RECEPÇÃO E TRIAGEM/TAGUATINGA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 13, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.397/98, resolve:

I- Designar a Servidora HERLY CEZÁRIA DE TORRES, matrícula 32.307-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, atualmente ocupando Gratificação por Encargo em Gabinete na Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à CNL 01 Lote "A", para funcionamento do CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO/TAGUATINGA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 14, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.398/98, resolve:

I- Designar a Servidora MARIA DO CARMO DE ARAUJO, matrícula 25.183-6, Técnica de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à QNM 28 Lote "B" para funcionamento do COSE/CEILÂNDIA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.399/98, resolve:

I- Designar o Servidor JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula 30.938-9, Técnico de Finanças e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executor Técnico do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado no Setor Oeste E.Q.L 13/17, para funcionamento do COSE/GAMA OESTE, cabendo à designado as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 16, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.401/98, resolve:

I- Designar o Servidor JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula 30.938-9, Técnico de Finanças e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executor Técnico do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado no Setor Central A. E. 11/13, para funcionamento do CDS/GAMA, cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 17, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.402/98, resolve:

I- Designar o Servidor JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula 30.938-9, Técnico de Finanças e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executor Técnico do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado no Setor Sul Quadra 05 Lotes "A, B, C e D", para funcionamento do CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO/GAMA, cabendo ao designado as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.010.402/97, resolve:

I- Designar a Servidora MARIA DAMIANA SANTANA, matrícula 33.033-7, Auxiliar de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do Contrato n.º 15/98-SECRAS, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a Coronário Turismo Ltda, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 19, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.009.618/97, resolve:

I- Designar a Servidora CLAUDIA MARIA VERAS DE MACEDO, matrícula 93.839-4, Chefe da Seção de Documentação e Reprografia DFG-02, da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do Contrato n.º 10/98-SECRAS, celebrado com a Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.005.715/98, resolve:

I- Designar a Servidora FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 32.944-4, Auxiliar de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado na EQ 209/309 Lote "B" para funcionamento do CDS/SANTA MARIA E DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO/CCI, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.386/98, resolve:

I- Designar a Servidora MARIA DO CARMO DE ARAUJO, matrícula 25.183-6, Técnica de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à QNM 15 Lote "A" para funcionamento do CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO/CEILÂNDIA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto N.º 4.037-B, de 30.12.77, e o que consta do Processo n.º 030.008.388/98, resolve:

I- Designar a Servidora MARIA DO CARMO DE ARAUJO, matrícula 25.183-6, Técnica de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social, como Executora Técnica do ajuste relativo a Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal com a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, localizado à QNM 16 Lote "A" - M Norte, para funcionamento do CDS/CEILÂNDIA, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29.11.94 e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE MARÇO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 101.000432/98, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 14.05.98, publicada no DODF de 25.05/98, pág. 30, a SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 3943-8, ONDE SE LÊ: Combinados com o Inciso I, § 1º, do Art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal, LEIA-SE: Combinados com o Art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea “c”, da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei 197, de 04.12.91;

SERVIDOR : RAIMUNDO BORGES DA SILVA

MATRÍCULA : 03077-5

PROCESSO : 101.000192/99

4.056 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 02/12/98.

SERVIDORA : SOLANGE MARIA CARVALHO RABELLO

MATRÍCULA : 04003-7

PROCESSO : 101.000070/99

2.733 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida no Rio de Janeiro-RJ, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 27/07/92.

SERVIDOR : FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAÚJO

MATRÍCULA : 03844-X

PROCESSO : 101.001208/98

3.019 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Planaltina-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 13/08/98.

SERVIDORA : MARIA ALICE LIMA LOIOLA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 03510-6

PROCESSO : 101.000648/98

608 dias contados para adicionais e aposentadoria, conforme certidão expedida em Teresina-PI, pela Secretaria de Administração, em 16/12/98

SERVIDORA : MYRIAN NOGUEIRA DE CASTILHO

MATRÍCULA : 02043-5

PROCESSO : 101.002840/91

438 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 15/10/98; e 734 dias contados para adicionais e aposentadorias, conforme certidão expedida em Presidente Olegário- MG, pela Escola Estadual Tonico Batista, em 14/01/99.

SERVIDOR : LAURO RÉGIS NOGUEIRA DE MARCO

MATRÍCULA : 03933-0

PROCESSO : 101.000512/97

283 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 05/12/97.

SERVIDOR: NELSON DE BRITO ALVES

MATRÍCULA: 4801-1

PROCESSO: 101.001185/98

1.868 dias contados somente para aposentadoria conforme certidão expedida em Brasília-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 03/08/98, e 33 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília-DF, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, em 07/12/98

JOSÉ VALIM NETO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA DE 1º DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar NÚBIA SILVA DEROSSI ROCHA, matrícula n.º 93.304-X, para substituir ANDRÉ MONTEIRO FORTES, matrícula n.º 93.092-X, Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, no período de 01.03.99 a 04.04.99, por motivo de férias regulamentares do titular.

NELSON TADEU FELIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar o Técnico de Administração Pública ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres da Divisão de Pessoal – DIPES/DAG da Secretaria de Segurança Pública.

PAULO CASTELO BRANCO

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Tornar sem efeito, na Portaria de 22.02.99, publicada no “DODF” nº 38, de 25.02.99, o ato que designou SUELI DE FÁTIMA MACIEL S. FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar MARILENE FIRMINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO : 050.000.110/99

INTERESSADO: JAIR FERREIRA GONÇALVES E OUTROS

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 1.975,14 (Hum mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor de JAIR FERREIRA GONÇALVES , matrícula nº 32.873-1 e OUTROS, referente ao pagamento de substituição e outras vantagens, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PAULO CASTELO BRANCO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1) - AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 27 Jan 99, os Tenentes - Coronéis BM JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO, Mat. 00133-3 e MARCOS AMÓS RAYMOND PENA, Mat. 00138-4; os Majores BM JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA FILHO, Mat. 00163-5, HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM, Mat. 000189-9, ANDRE LUIZ GONÇALVES ELIAS, Mat. 00176-7, ROBERTO MAURO S. DE OLIVEIRA, Mat. 00185-6, NEWTON FERANANDES, Mat. 00199-6 e MÁRIO LOPES CONDES, Mat. 00203-8; os Capitães BM MÁRCIO MASSARO, Mat. 00251-8, ISRAEL DOS SANTOS GOMES, Mat. 00224-0, CÁSSIO LANINI NUNES, Mat. 03493-2 e ROBSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, Mat. 00286-0, os Primeiros - Tenentes BM MARCOS ALÍPIO R. ZEFERINO, Mat. 03596-3, ROBERTO ROSA DE SANTANA, Mat. 03942-X e PEDRO BATISTA DE LIMA, Mat. 00268-8; os Segundos – Tenentes BM MARCO ANTÔNIO N. DE S. APOLONIO, Mat. 00446-4 e JORGE ROBERTO ALVES, Mat. 02165-2, do Quadro de Oficiais Combatentes e Administrativos, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea “a” e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido nomeados na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 021, de 27 Jan 99, pag. nº 27.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/COMB

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

- 1) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 Fev 99, o Tenente Coronel BM LUIZ ANTÔNIO VILELA LUSTOSA, Mat. 00143-0; o Major BM EDSON DE OLIVEIRA BARROSO, Mat. 00169-4; o Capitão BM WERNECK MARTINS CARVALHO, Mat. 00242-9; os Segundos Tenentes BM WALLACE RUY REBELO BRANDÃO, Mat. 00490-1 e CARLOS ALBERTO SPIES, Mat. 00504-5, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido nomeados para exercerem funções na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 031, de 12 Fev 99, pág. n.º 10;
- 2) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 Fev 99, o Capitão BM AMILTON MARIANO RÉGO, Mat. 00241-0, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado para exercer função na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 027, de 08 Fev 99, pág. n.º 08;
- 3) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 11 Fev 99, o Tenente Coronel BM LUIZ ANTÔNIO VILELA LUSTOSA, Mat. 00143-0, do Quadro de Oficiais Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 031, de 12 Fev 99, pág. n.º 10.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1999

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

- 1) - AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 Jan 99, o Major BM CLEBER ROGÉRIO PEREIRA, Mat. 00195-3, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea "a" e 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido nomeado na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 021, de 27 Jan 99, pág. n.º 27;
- 2) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 25 Fev 99, o Major BM CLEBER ROGÉRIO PEREIRA, Mat. 00195-3, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido exonerado da função que exercia na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF n.º 039, de 26 Fev 99, pág. n.º 46;
- 3) - REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 Fev 99, o Capitão BM ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, Mat. 00245-3, do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, por ter sido exonerado da função que exercia na Casa Militar da Presidência da República, conforme acha-se publicado no DOU n.º 039, de 01 Mar 99.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1999

O CEL QOBM/COMBATENTE COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 47, do Regulamento da Organização Básica, aprovada pelo Decreto 16.036, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE: reincluir nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Ex-Soldado Bombeiro Militar ROBERTO LUIZ ALVES NORONHA, mat. 05525-5, a contar de 21 de agosto de 1998, de acordo com o Art. 12, parágrafo único, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, em cumprimento à sentença exarada pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Ofício n.º 1076/98.

BENJAMIM FERREIRA BISPO - Cel. QOBM/Comb.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MARÇO DE 1999

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve: Substituir, a pedido, o servidor JOÃO EUDES RIBEIRO SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n.º 34.614-4, das atribuições relativas a presidência da Comissão de Inventário do Almoxarifado da Divisão de Manutenção de Veículos, designando em seu lugar o servidor GUMERCINDO CAIRO ALVES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula n.º 25.555-6, para presidir a supracitada Comissão, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

INSTRUÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria de 03 de fevereiro de 1999 e considerando o constante do processo n.º 081.002264/98-FCDF, resolve: CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 929-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro

Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189 parágrafo único da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafos 4º e 6º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ARTHUR WINTHER SEABRA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 4 de março de 1999NOME: ZENEIDE MENDES PEREIRA
MATRÍCULA: 90.135-0

Concedo o benefício Salário-Família, pela dependente CAROLLYNNA APARECIDA PEREIRA, filha nascida em 14.08.88, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de fevereiro/99.

NOME: JACQUELINE SÁ RICARTE
MATRÍCULA: 90.137-7

Concedo o benefício Salário-Família, pelo dependente OSCAR RICARTE DALVI, filho nascido em 26.04.85 e PEDRO HENRIQUE DALVI, filho nascido em 22.05.89 de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidões de nascimento apresentadas a partir de fevereiro/99.

NOME: CLÊMIA LUCAS DE BARROS TEIXEIRA
MATRÍCULA: 90.138-5

Concedo o benefício Salário-Família, pelo dependente FELIPE BARROS TEIXEIRA, filho nascido em 06.01.93, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de fevereiro/99.

NOME: DANIELA DE MIRANDA PASSAGLIA
MATRÍCULA: 90.144-X

Concedo o benefício Salário-Família, pelo dependente LUCAS PASSAGLIA PINHO, filho nascido em 16.02.95, de acordo com a Lei 8.112/90, artigo 197 e certidão de nascimento apresentada a partir de fevereiro/99.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Mandar cessar as Gratificações por Encargo em Gabinete, Assistente GE-02, dos servidores JOSELÚCIO MANOEL NUNES, matrícula n.º 38.968-4, a partir de 26.02.99 e MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula 43.125-7, a partir de 01.03.99.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de março de 1999Servidor: EFREM MARQUES MOREIRA
Matrícula: 44.159-7

Concedido Licença Gala ao servidor, nos termos do Artigo 97º, do Capítulo VI, Inciso III, Letra "a", da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, no período de 27.02.99 a 06.03.99, conforme certidão apresentada em 01.03.99.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve nomear:

Art. 1º - Ficam designados como membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pólo Ecológico de Brasília os seguintes servidores:

I - Membros Efetivos: Dilton Batista Silva, Matrícula n.º 30.967-2, na condição de Presidente, Jácome de Medeiros Rozetti, Matrícula n.º 80.166-6, Vice Presidente e Eva Marli Soares, Matrícula n.º 94.361-4.

II - Membros Suplentes: Antônio Luiz França Subrinho, Matrícula n.º 90.008-7 e Francisco de Assis Souza, Matrícula n.º 80.167-4.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á obrigatoriamente com a presença mínima de 03 (três) membros, inclusive o Presidente ou Vice-Presidente.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/98

PROCESSO N.º: 030-009.470/97. PARTES: DF/SEG X A CASA DAS PERSIANAS LTDA. DA RETIFICAÇÃO: Fica incluído o parágrafo único da Cláusula Segunda, com a seguinte redação: "O valor do contrato é alterado em R\$ 976,26 (novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.691,76 (hum mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). U.O.: 11101, Programa de Trabalho: 0300700218501-0001, Natureza de Despesa: 459052, Fonte de Despesa: 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua publicação. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: HÉLCIO MATTOS, na qualidade de Procurador.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/99

Objeto: Serviços de Manutenção, Conservação e Limpeza de Piscina

Data: 15 de março de 1999 às 15:00 horas

Local: Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Sala 301

Brasília, 5 de março de 1999
OSVALDO TEODORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão Geral de Administração - RA IX, em cumprimento ao disposto em art. 16 da Lei 8.666/93: torna pública a RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS do mês: FEVEREIRO/99.

Tipo de Licitação: Não Aplicável - 7

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
00029	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com folha suplementar, referente a 1/3 de férias e adiantamento do mês de fevereiro/99 dos servidores desta RA IX.	01	19.716,77	19.716,77
00041	SOCIEDADE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA. LTDA. Processo nº 138.002770/98. Despesa com reconhecimento de dívida - publicado no DODF nº 15 - 21 de janeiro de 1999 - pag. 09 - referente a ressarcimento dos meses de novembro e dezembro/98 - da TCB.	01	2.899,12	2.899,12
00042	SOCIEDADE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA. LTDA. Processo nº 138.002770/98. Despesa com reconhecimento a TCB, referente ao mês de janeiro/99 do funcionário Adilson Raimundo Teles que presta serviços a esta unidade.	01	1.550,22	1.550,22
00046	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com Folha referente a indenização de transporte de exercício findo Rec. de Dívida.	01	25.906,98	25.906,98
00051	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com Pagamento de Pessoal - mês de fevereiro - vencimentos e vantagens fixas.	01	236.789,99	236.789,99
00052	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal	01	64,32	64,32

	- mês de fevereiro = salário família estatutário.			
00053	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - mês de fevereiro - substituição.	01	340,10	340,10
00054	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - mês fevereiro - IAPAS-Empregador - 22%.	01	1.081,84	1.081,84
00055	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - mês janeiro - para regularização de auxílio natalino empenhado PT 15081048685040065 - na NE 99NE00008, conforme mensagem 375/99- SEFP - DGO.	01	130,00	130,00
00056	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Cancelamento de regularização de auxílio natalidade - emitido na NE 008/99 - Empenhado na NE 055/99 - segundo mensagem 375/99 DGO.	01	130,00	130,00
00057	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - mês fevereiro auxílio creche.	01	10.207,75	10.207,75
00061	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Processo nº 138.000170/99. Despesa com pagamento de pessoal mês fevereiro IAPAS - Empregador 22%.	01	1.081,84	1.081,84
00062	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - versão 4 - férias!	01,	6.477,92	6.477,92
00063	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Cancelamento devido a divergência do CGC, que deveria contar do INSS. Regularizada através da NE 00061/99 e NL 0048.	01	1.081,84	1.081,84
00064	ELIANA DE SOUZA DIAS E OUTROS. Processo nº 138.000172/99. Despesa com pagamento de pessoal - suplementar - versão 2.	01	49.441,04	49.441,04
Tipo de licitação: Inexigível				
NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
00030	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE ÁGUA E ESGOSTO. Processo nº 138.000262/98. Despesa com consumo de energia elétrica dos próprios desta RA - Reconhecimento de dívida - publicado no DODF Nº 19 - em, 27 de janeiro de 1999 na pag. 02.	01	7.069,52	7.069,52
00031	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE ÁGUA E ESGOSTO. Processo nº 138.000262/98. Reforço para atender despesa com consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, desta RA.	01	60.171,26	60.171,26
00032	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Processo nº 138.000166/99. Despesa com telefonia celular para efeito de regularização quanto ao tipo de licitação e referência de dispensa. Reconhecimento de Dívida DODF 15 de 21 de janeiro - pag. 09.	01	564,61	564,61
00034	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Processo nº 138.000085/99. Aquisição de vales transportes da Transbrásias.	01	111,00	111,00
00040	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOSTO DE BRASÍLIA.	01	41.765,49	41.765,49

	Processo nº 138.000893/98. Despesa com reconhecimento de dívida, despesa com água e esgoto dos próprios publ. DODF 31 de 12 fevereiro/99 pág. 3.			
00044	Despesa com Telefonia celular desta RA IX, durante o exercício de 99.	01	1.500,00	1.500,00
00045	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Processo nº 138.000193/99. Despesa com consumo de água e esgoto dos próprios desta RA IX - mês de fevereiro/99.	01	13.775,54	13.775,54
00049	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Processo nº 138.000234/99. Aquisição de vales transporte da viação anapolina para o mês de março/99 conforme a peça 13.	01	211,70	211,70
00050	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Processo nº 138.000362/99. Aquisição de vales transporte da Transprogresso referente ao mês de março/99.	01	156,40	156,40
00058	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo nº 138.000172/99. Cancelamento de saldo da NE - valor de cota parte vale transporte - Folha - Pagamento Pessoal - mês de fevereiro.	01	1.576,44	1.576,44
00060	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo nº 138.000084/99. Despesa com vales transportes do BRB, para os funcionários desta RA IX no mês de março/99, conforme solicitação do despacho da Folha nº 052.	01	10.664,70	10.664,70

Tipo de Licitação: Dispensa

00033	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A. Processo nº 138.000166/99. Cancelamento do saldo da 99NE00018, para efeito de regularização, quanto ao tipo de licitação e a referência de dispensa.	01	564,61	564,61
00035	SONIC EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA. Processo nº 138.000258/99. Metros de cabo pp2x2, 500mm Metros de fio IFE balanceado Conectores P 10 ouro Conectores RCA ouro Conectores XRL FEMEA Conectores XRL MACHO Conectores XRL MACHO de CHASSIS	200 100 10 20 10 10 08	1,80 2,10 5,50 3,00 5,50 5,50 5,00	360,00 210,00 55,00 60,00 55,00 55,00 40,00
00036	SONIC EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA. Processo nº 138.000258/99. Cancelamento do saldo da 98NE00035, devido ao lançamento incorreto do programa atividade, tendo em vista ser uma despesa para promoções culturais.	01	835,00	835,00
00037	SONIC EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA. Processo nº 138.000258/99. Metros de cabo pp2x2, 500mm Metros de fio IFE balanceado Conectores P 10 ouro Conectores RCA ouro Conectores XRL FEMEA Conectores XRL MACHO Conectores XRL MACHO de CHASSIS	200 100 10 20 10 10 08	1,80 2,10 5,50 3,00 5,50 5,50 5,00	360,00 210,00 55,00 60,00 55,00 55,00 40,00
00038	COPLAGÁS - COMÉRCIO PLANALTO DE GASES LTDA. Processo nº 138.000203/99. Despesa com aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13KG, para esta RA durante o exercício de 99.	01	778,00	778,00
00039	ANA LÚCIA SILVA - ME. Processo nº 138.000108/98 Despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo - reconhecimento de dívida - publicado no diário nº 27 em 08 de fevereiro de 1999.	01	35,24	35,24

00043	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A. Processo nº 138.000240/99. Cancelamento do saldo da 99NE00028, para efeito de correção quanto ao tipo de licitação e referência de dispensa, tendo em vista que a fundamentação encontra-se melhor no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93.	01	1.500,00	1.500,00
00047	CARLOS CESAR VIEIRA LTDA. Processo nº 138.000257/99. Contratação de serviços de chaveiro para confecção de cópias e modelagem de chaves diversas, conserto de fechaduras diversas nº - para o exercício de 1999.	01	1.000,00	1.000,00
00048	NILSON MANDU DA SILVA ME. Processo nº 138.000256/99. Despesa com aquisição e colocação de vidros nos próprios desta RA, para o exercício de 1999.	01	1.500,00	1.500,00
00059	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Processo nº 138.000228/99. Cancelamento do respectivo saldo da 99NE00019, para atender despesa com vales do BRB, uma vez que não há recursos financeiros, por não liberação da Secretária da Fazenda até a presente data.	01	9.000,00	9.000,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 1/99

PROCESSO Nº: 137.000.195/99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação com reposição de telhas na feira permanente do Guará.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados a Retificação do Edital de Licitação - Convite 001/99, desconsiderar o Item 9.6 do capítulo IX, no Item 8.2 do capítulo VIII onde se lê: ainda executados, leia-se: ainda não executados, no objeto da licitação onde se lê: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação com reposição de telhas na feira permanente do Guará, leia-se: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação com reposição de telhas revestidas com manta geotêxtil de polietileno, conforme padrão já existente.

Guará-DF, 8 de março de 1999
NELSON RABELO JÚNIOR
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, convoca a população para ampla Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de abril de 1999, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), no Auditório dos Pioneiros, na Administração Regional de Taguatinga, Setor Central de Taguatinga Praça do Relógio, para apreciação prévia do interesse público referente a desafetação de área pública de uso comum do povo com quarenta metros por cinquenta metros, localizada entre as Ruas 72 e 87 do Conjunto F da QNL 16, na Região Administrativa de Taguatinga. Demais informações estão a disposição dos interessados na GEPLAN da RA III.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAISRESULTADOS DE JULGAMENTOS
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Alltrade Representações Comerciais Ltda	Renovação	1905,6901	
Petrobrás Distribuidora S/A	Reconsideração	0503,0504 e filial	

Marina Móveis Ltda-ME	Inscrição	6801,6802,6803	1405,6702,6804,6806
Graal Comércio e Serviços Ltda	Alteração	1008,1402,1801,5303, 6201, Razão Social e Endereço	0702,1011,1404,1602, 2016,2401,5305,5501
Geraldo Idalmo de Ávila-ME	Inscrição	1403,7001	
Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda	Renovação	9721,9734,9786	9720,9731,9736,9744,9746, 9747
Cotasa Construções Terraplenagem e Saneamentos Ltda	Inscrição	1012	
Agrocampo Agropecuária Ltda	Alteração	0105	
Potência Comercial Ltda	Renovação	0101,0106,0109,0110, 0111,0114,0115,1701, 1702,1705	2201
Santa Rita Atacadista Ltda	Renovação	0101,0106,0109,0110, 0111,0114,0115,1701, 1702,1705	2201
LC Comercial Ltda-ME	Inscrição	0109,0110,0112,0115	0101,0111
Sportopedia Indústria e Comércio de Orteses e Proteses Ltda	Reconsideração	6802,6804,6806,6903	
B&S – Equipamentos de Segurança Ltda	Inscrição	2007	
Matel Tecnologia de Telemática S/A-MATEC	Reconsideração	2007,5702,6601,9723, 9736 e filial	
A Tradicional Magazine Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
CTI – Com. Rep. e Assist. Técnica Ltda	Renovação	1902,2013,6901,6902, 9724	1901,6903
Consel Comércio e Serviços Técnicos Ltda	Reconsideração	9707,9773,9742	9717,9762,9786
Pisorama, Pisos, Revestimento e Decorações Ltda	Renovação	1007,1010,6702,9704	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 18 de fevereiro de 1999

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Imunotest Comércio e Representações Ltda	Alteração	0905,1502,1505,1506, 1902, 1905,2013,6903	
Casa Planeta de Brasília Máquinas e Ferragens Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
KGW – Comércio & Participações Ltda	Alteração	9736	9762
General Elétrico do Brasil Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
JD Equipamentos Ltda	Inscrição	1801,2302,5501,6503, 6601,6903	0402,0905,1206,1602,2003, 2005,5402,6201,6501,6602
Retifica Pinheirense Ltda	Inscrição	9728	
Eurofarma Laboratórios Ltda	Renovação	1904	
Eurexpress Turismo Ltda	Renovação	9746	
Well Elevadores Ltda	Renovação	9789	
Seta – Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda	Renovação	1012	
Conbrás Engenharia Ltda	Renovação	9714,9723,9728,9743, 9747,9785,9791 e filial	
Elevadores Atlas Ltda	Renovação	6401,9789 e filial	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 23 de fevereiro de 1999

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
JM Comércio de Materiais de Limpeza e Elétricos Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
O Universitário Rest. Ind. Com. e Agropecuária Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Casa da Fotografia Vídeo e Som Ltda	Renovação	9733	1501
Dijex Comércio e Representações Ltda	Inscrição	0111	0115,1602,1701,1801,1901, 1902,2301,2302,6806,6901, 6902,6903,
Interior Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda	Renovação	1008,1009,6803,6804, 6809,9704,9747	1010
Asa Comunicação Foto e Vídeo Ltda	Renovação	9705,9733,9740	
Engessoftware Consultoria de Sistemas Ltda	Renovação	9729,9736,9786	
Mucambo S/A	Renovação	Indeferimento Total	
Micro's - Projetos e Sistemas Ltda	Renovação	5701,9736	1502
Cremer S/A	Inscrição	1702,1901,1902 e procurador	0902,1402
Attos Comércio e Serviços Ltda	Alteração	0301,0402,0403,0404, 0701,0702,0902,1004, 1007,1009,1010,1011, 1012,1013,1201,1204, 1206,1301,1302,1402, 1406,1407,1503,1601, 1602,1604,1801,2201, 2301,5301,5302,5305, 5401,5501,6401,6501, 6603,6901,7104,7202, 7401	0903,1506,1701,1705,2002, 5306,5901,6001,6301,6601, 6602,
Sagle Engenharia Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
GH – Tour Agência de Turismo Ltda	Inscrição	9765,9721	9746
Citerol – Com. e Ind. de Tecidos e Roupas Ltda	Renovação	1303,2302,2303 e representante	0301
Juwerdiesel Auto Peças Ltda	Renovação	2103,2104,2105,2106, 2107,9728	2101

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os

interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 25 de fevereiro de 1999
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Presidente/Substituto da Comissão

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Tatilde Comércio e Representação Ltda-ME	Inscrição	Indeferimento Total	
Copergás Distribuição de gás e Transportes Ltda	Inscrição	0502	
JM Comércio de Mat. de Limpeza e Elétricos Ltda	Reconsideração	0301,0701,0702,0903, 1602,1603,1701,1704, 1705,2201,5401,5402, 6603 e procurador	1001,1002,1005,1007,1008, 1011,1013,1015,1601,5301, 6809
RAB Confecções Ltda-ME	Inscrição	Indeferimento Total	
Brasília Motors Ltda	Renovação	2103,2104,2105,2106, 2107,2110,9728	2108,7102,7103,7108
Consel – Comércio e Serviços Técnicos Ltda	Alteração	9717,9762,9786	
SPW Indústria Comércio e Serviços Ltda	Inscrição	1801,1804	1803,9723
Ágil Empresa de Vigilância Ltda	Renovação	9739	
Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda	Alteração	0301,0905,1801,7401	1303,2301,2401,7202,7402
O Universitário Rest. Ind. Com. e Agrop. Ltda	Reconsideração	9710	
Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda	Alteração	9720,9731,9746,9758 e capital	9736
Tecpar Serviços e Equipamentos Ltda	Inscrição	2016	5401,7105,7108,7401,7402, 9728,9743,9754
Milenium Engenharia e Serviços Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Alfa & Omega Publicidade Comércio e Representações Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
Continental Editora e Gráfica Ltda	Renovação	0805	
Viva Luz Gráfica e Papéis Ltda-ME	Inscrição	0805,1402,1404	0801,0802,0803,0804,1405
Brasimp Utilidades Domésticas Ltda	Renovação	0301,0401,0402,0603, 0701,0702,1005,1011, 1013,1302,1303,1602, 1701,1702,1704,1705, 2301,6201	0115,0504,0506,0602,0903, 0904,0905,1007,1204,1301, 1402,1703,1801,2002,2201, 5401,5402,6602,6702,6902, 7202,7401,
BA Coelho – ME	Inscrição	5702	1405,2007,9736,9756,9768, 9785
Imperial Produtos Agrícolas Ltda	Renovação	0701,0702,0903,1201, 1204,1205,1206	0905
Miranda Turismo e Representações Ltda	Renovação	9746	9709,9721,9765
Construksa Vidros Materiais para Construção Ltda	Alteração	1004,1056	2302
Digiprinter – Equipamentos para Escritórios Ltda	Renovação	1407,2009,5607	9736
Danka do Brasil Ltda	Renovação	Indeferimento Total	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea “D” do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados

Em, 02 de março de 1999

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/97-
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO nº 040.010.378/97 - PARTES: DF/SEF X POLITEC LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999, relativo ao Contrato nº 020/97-SEFP, objetivando atender despesas com a prestação de serviços técnicos de informática: serviços técnicos especializados, serviços de digitalização e digitação de documentos, serviços de captação de dados, a serem executados de forma contínua pela contratada para a SEF. VALOR: o valor total do Contrato será de R\$ 3.535.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais), para o corrente exercício, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00103/99, emitida em 18/02/99, sob o evento nº 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira/SEF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002424160001; NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. VIGÊNCIA: este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 04/03/99. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/97 - CEL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Francisco das Chagas Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Hélio Santos Oliveira, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/97-

PROCESSO nº 040.011.127/97 - PARTES: DF/SEF X MULT-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato nº 018/97 - SEFP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos para esta Secretaria, com base na “Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência”, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, c/c Lei 9.648/98. VALOR: o

valor total do Aditivo, para o corrente exercício, é de R\$ 1.523,03 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos). VIGÊNCIA: o Aditivo terá vigência de 25/02/99 a 05/05/99, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24/02/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Francisco das Chagas Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Washington Luiz Borges de Lima, na qualidade de Sócio-Gerente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS**

EDITAL Nº 401 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.387/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: JIN HAZ RESTAURANTE LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.322.078/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 402 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.389 /98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: DROGARIA AUGUSTA LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.323.615/001-09 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 403 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.092/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: AUTO MECÂNICA NINJA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.335.149/001-49 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 404 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.093/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: JORAN VEÍCULOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.343.517/001-01 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23

TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 405 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.066/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CASA POLLAR TINTAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.321.613/007-26 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 406 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.067/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CREV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.322.686/001-40 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 407 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.094/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: PANIFICADORA E CONFEITARIA DALLAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.315.393/001-81 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 408 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.064/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: GUALHARDO & OLIVEIRA LTDA, inscrição no CF/DF nº 07328.836/001-56 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23

TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 409 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.657/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **TURN PIKE ENTERPRISES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrição no CF/DF nº 07.341.795/001-89 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 410 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.449/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **RENASCENÇA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.313.090/001-51 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 411 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.782/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LIDER DAS BICICLETAS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.915/001-28 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 412 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.785/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **REMANSO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.328.690/001-20 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 413 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº

657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.788/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PRÁTICA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.335.333/001-43 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 414 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.768/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **CASA DO CAMARÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.336/001-58 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 415 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.762/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **B&M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARMÁRIOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.337.071/001-60 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 416 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.501/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **JACK'S COMERCIAL LOCADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.334.051/001-92 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	
INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).	

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 417 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.516/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ELETRÔNICA YAMASSAKI LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.317.961/001-06 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal,

infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 418 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.515/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **BG INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.304.234/001-81 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 419 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.514/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **KIT SHOPPING INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.365.458/001-08 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 420 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.511/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **J&C TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.339.654/001-08 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 421 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.774/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AUTO VEÍCULOS SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.501/001-17 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23

TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 422 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.773/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **GALLETTI & DINIZ LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.326.103/001-40 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 423 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.791/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PRISMA SYS INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.343.816/001-64 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 424 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.798/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PENA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.317.567/001-96 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 425 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.794/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **NIL FAX INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.325.995/001-26 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à

realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 426 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.627/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ALU ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.306.561/001-13 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 427 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.029/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **GREN LIFE COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.362.087/001-59 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 428 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.966/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MERCEARIA DIPAN LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.334.708/001-01 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 429 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999
O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.283/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AÇOUGUE E MERCADINHO POTIGUAR LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.032/001-27 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 430 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.067/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PIZZA E.PIZZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.309.954/001-60 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 431 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.246/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DAYANNE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.320.351/001-79 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 432 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.245/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **AUTO REGULADORA PRATES LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.333.831/001-60 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 433 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.176/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **OPENWARE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.325.931/001-34 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 – Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 – Art. 15.Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 – MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 434 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº

657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.074/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **SUPORTES E UTILIDADES DO LAR LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.343.759/001-78 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 435 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.155/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LUXOR MATERIAL ÓTICO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.313.126/002-88 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 436 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.154/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **LUXOR MATERIAL ÓTICO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.313.126/001-05 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 437 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.432/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **FERTILIZANTES LAGO AZUL LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.321.684/001-06 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 438 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.989/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **DORALICE LOPES SANTANA**, inscrição no CF/DF nº 07.335.029/001-14 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 439 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.990/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ARGUS ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.322.782/001-60 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 440 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.303/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **BREMER COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.318.134/001-76 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 441 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.305/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **PROJETA ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.329.681/001-66 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação torna o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 442 DFE/ DFT/ SURÉC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.759/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **ERVANARIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrição no CF/DF nº 07.330.437/001-61 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art. 95, IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 443 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.629/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: TM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.318.012/001-34 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 444 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.632/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ATELIER 7 PROGRAMAÇÃO VISUAL DESENHO IND. COM. E REP. LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.311.795/001-25 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 445 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.633/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CAMPO & INTERIORES DECORAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.321.278/001-34 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 446 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.635/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: SERVINTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.341.878/001-96 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à

realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 447 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.636/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: VOLLEVAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.345.217/001-58 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 448 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.994/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CPM DISTRIBUIDORA DE FRUTOS DO MAR E PESCADOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.315.370/001-21 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 449 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.614/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: ISMAEL DE JESUS MENDES, inscrição no CF/DF nº 07.345.525/001-00 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

EDITAL Nº 450 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2.725/98 - DFE, de 28/09/98, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: CASTRO CASTRO VIDROS TEMPERADOS LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.332.902/001-90 com a seguinte descrição: Deixou de comunicar alteração nos dados fornecidos ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, infração constatada pela não localização do estabelecimento no endereço autorizado. INFRINGÊNCIA LEGAL: Dec. 18.955/97 - Art. 27. Multa: Art. 372, I. Dec. 16.128/94 - Art. 15. Multa: Art.95,IV.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1 - MULTA ACESSÓRIA	113,23
TOTAL (R\$)	113,23
TOTAL POR EXTENSO: (Cento e treze reais e vinte e três centavos).	

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte intimado a recolher o Crédito Tributário discriminado acima. Além de recolher a multa, deverá regularizar sua situação cadastral, atualizando o endereço ou solicitando a baixa de inscrição, conforme o caso em que se enquadre. Se a descrição acima não corresponder à realidade, apresentar impugnação por escrito à Divisão da Receita da sua circunscrição fiscal. A não manifestação toma o contribuinte REVEL. (Auditor Autuante: Giovani Leal da Silva mat.: 25.243-3).

LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 3-DRC/DAT/SUREC/SEF, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", "e" e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tornando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO
07.308686/001-79	MASSAO SHIBATA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 125-B
07.309230/001-07	ANTÔNIO MENDONÇA DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 160-A
07.309254/001-02	VANDYCK JONAS DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 127-B
07.309255/001-66	JOSÉ TORQUATO FILHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 170-B
07.309855/001-89	JOSÉ PEREIRA FILHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 143-A
07.309958/001-85	ROSIMIRO BEZERRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 110-C
07.310003/001-22	JOÃO BATISTA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 32-D
07.310398/001-18	ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 108-D
07.310399/001-71	ARMANDO DE SOUZA SANTOS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 108-C
07.311742/001-31	FRANCISCO DIAS DE LIMA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 142-B
07.311750/001-79	JOSÉ ANGELO DE LIMA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 171-D
07.311753/001-30	RAIMUNDO JOSÉ DE SANTANA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 72
07.311853/001-75	SANDRO ALVES BARBOSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 48-C
07.311862/001-66	FRANCISCO DE ASSIS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 50-B
07.314054/001-14	ANTÔNIO FERNANDO GONÇALVES Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 147-D
07.314799/001-29	SÉRGIO LUIS AUGUSTO DE ALMEIDA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 155-D
07.314811/001-69	ALESSANDRO BORGES GONÇALVES DOURADO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 33-D
07.316760/001-55	SÉRGIO AMARILDO ALVES DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 43-B
07.317187/001-33	JARES ANTÔNIO DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 165-A
07.317230/001-60	DARCI DA ROCHA CARVALHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 115-B
07.317232/001-78	JIRO TAKAYANAGI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 125-C
07.318213/001-69	ADAIR PEREIRA DOS ANJOS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 100-C
07.318232/001-02	BERNARDINO VAZ DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 119-A
07.318234/001-01	MARIA DE FÁTIMA ALVES VIANA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 153-B
07.318240/001-31	MASSATOCHI SUGIMOTO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO (PEDRA) BOX 128-D
07.318258/001-15	SADÃO YAMAMOTO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 125-A
07.318267/001-06	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 37-B
07.320411/001-26	JOSÉ CARLOS COELHO ALVES Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 75-B
07.320413/001-33	DIVAL FERREIRA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 112-B
07.320414/001-97	EDISON NAKASHIMA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 116-D
07.320416/001-02	RAIMUNDO ALEXANDRE BATISTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 44-A
07.320418/001-01	ISAIAS DA ROCHA MARTINS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 100-B
07.320433/001-22	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 121
07.320436/001-93	MARIA DE FÁTIMA SOARES BATISTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 44-B
07.320450/001-50	JOSINALDO FERNANDES BARBOSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 127-D
07.321435/001-66	GERALDO MAGELA VIANA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 159
07.321638/001-06	ANTÔNIO CUSTÓDIO FERREIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 94-C
07.321650/001-58	EDIMILSON GOMES DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 113-B
07.321657/001-33	JONAS GONÇALVES DOURADO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 45-B
07.321851/001-82	FRANCISCA FERREIRA DA CRUZ Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 120
07.321877/001-01	ANTÔNIO PRUDÊNCIO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 37-C
07.322297/001-04	MARCOS MITSUO SAHEKI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 169-B
07.322553/001-00	ADEMAR JOSÉ MACHADO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 150-B
07.323031/001-52	JOSÉ PEREIRA MAIA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 28-A
07.323036/001-20	FRANCISCO GOMES MIRANDA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 154-D
07.323070/001-87	JOSÉ FRANCISCO FILHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 72-D

07.323752/001-53	FELIPE PEREIRA GODINHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 111-B
07.323769/001-83	JOSÉ RIBAMAR AZEVEDO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 105
07.323783/001-40	ANTÔNIO LINS DE OLIVEIRA NETO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 08-B
07.323863/001-97	JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 81-A
07.324365/001-43	DOMINEU MARTINS DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 104-A
07.324398/001-48	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 79
07.324419/001-70	DAMIÃO SOARES BARBOSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 32-A
07.324420/001-22	VALDO LOPES DE ALMEIDA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 71-A
07.324432/001-84	KUNIO TSUBOI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 124-A
07.324433/001-38	PEDRO PIRES DE SIQUEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 114-B
07.324438/001-06	FÁBIO YOTI TABATA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 117-A
07.324440/001-11	JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 155-C
07.324506/001-09	JOSÉ FERREIRA PRIMO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 95
07.324509/001-61	JOÃO DIAS NETO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 157-C
07.324511/001-77	VALTER KAZUO TAKAHASHI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 127-A
07.324512/001-20	SADAICHI NAKAMURA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 141-D
07.324522/001-75	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 94-B
07.325043/001-67	JOÃO RANGEL SOBRINHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 162-A
07.325060/001-95	GILDO DE ARAÚJO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 97
07.325707/001-51	LUIZ AUGUSTO DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 69-B
07.325713/001-81	MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 45-A
07.325729/001-58	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 150-A
07.325740/001-54	MARIA APARECIDA FERREIRA HORN Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 119-D
07.325745/001-22	MOISÉS COSMO ANDRIOZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 126-C
07.325756/001-20	VONES PEREIRA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 126-A
07.325761/001-05	BONIFÁCIO MASAHARU KAWANO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 166-B
07.325783/001-01	PEDRO INÁCIO DA FONSECA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 126-D
07.325802/001-19	ROBERVALDO DELCHO DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 96-C
07.325824/001-15	TEREZINHA VIEIRA LINS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 137-C
07.325866/001-00	ALECIONE DIONÍSIO BARBOSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 36-B
07.325878/001-62	JOSÉ RONALDO DA COSTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 64-B
07.326697/001-53	LIBERINO FERREIRA DA VEIGA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 62-C
07.326701/001-56	HELENO FERNANDES DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 32-B
07.326705/001-70	MANOEL BIZERRA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 144-A
07.326708/001-31	JOÃO BATISTA CURTI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 151-A
07.326709/001-95	FLÁVIO MINORU WATANABE Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 124-D
07.326875/001-28	JOSÉ DE AZEVEDO NETO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 126-B
07.326881/001-58	OTÁVIO GONÇALVES RAMOS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 154-B
07.327159/001-21	JOSÉ CARLOS CALDAS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 129-B
07.327797/001-15	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 131-D
07.327913/001-05	BENTO GOMES DE BRITO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 111-A
07.327918/001-83	LEONILDO CARVALHO DE ARAÚJO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 115-A
07.328076/001-40	MÁRIO KAWANO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 124-B
07.328106/001-64	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 170-C
07.328111/001-30	REINALDO ALVES RIBEIRO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 100-A
07.328126/001-53	DELCIDES FIRMINO DE LIMA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 129-C
07.328408/001-88	JOSÉ GOMES SOBRINHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 62-D
07.328830/001-92	NAIR ALVES PEREIRA DOURADO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 152-B
07.330457/001-50	SIMONE MARIA DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 61-A
07.332910/001-27	ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 119-B
07.333411/001-20	GILMAR PEREIRA DA COSTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 110-A
07.333426/001-42	GERALDO LIMA DOS SANTOS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 152-D
07.333729/001-10	ANÍSIO BARBOSA DE OLIVEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 170-D

07.338066/001-10	JOSE SHIGUETO IKUTA Endereço: CNN 02 FEIRA DOATACADO BOX 113-B
07.340400/001-67	ADRIANO DIONÍSIO BARBOSA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 147-B
07.340594/001-28	PEDRO BORGES COSTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 81-B
07.342418/001-01	JOÃO FERREIRA DA CRUZ Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 33-C
07.342987/001-49	EDIVAL DE SOUSA BRANDÃO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 131-A
07.343088/001-08	OLÁVO MARQUES DA COSTA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 63-B
07.343089/001-53	MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO VASCO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 146-C
07.343549/001-52	PAULO YOSHIO KAKIDA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 31-A
07.344182/001-30	MARIA LEITE FERREIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 62-A
07.344682/001-17	MARIA SILVA PINHO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 102-B
07.344760/001-56	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO PEREIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 58-B
07.344805/001-92	YOSHICHI HOSHI Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 134-A
07.345297/001-14	FRANCISCO FERNANDES LEITE Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 147-C
07.345354/001-00	MAURÍCIO DE ALMEIDA TEIXEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 154-C
07.345442/001-94	JULIA MARIA DO ESPIRITO SANTO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 130-D
07.345744/001-08	RÔMULO JOSÉ PEREIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 13-D
07.345788/001-00	REGINA DE CARVALHO DE SOUZA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 145-B
07.346059/001-07	GIBRAN ARGOLLO MEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 108-B
07.346062/001-68	JOÃO RODRIGUES DE MOURA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 93
07.346785/001-76	JOSÉ AILTON GUEDES DE MELO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 122-B
07.355596/001-91	ADEILTON CARVALHO DE ARAÚJO Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 136-D
07.355598/001-07	JOSÉ DIAS DE JESUS Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 136-B
07.396692/001-89	VALDOMIRO SARDINHA VIEIRA Endereço: CNN 02 FEIRA DO ATACADO BOX 48-B

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 5, DE 4 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 016 de 4 de fevereiro de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: RODOVIÁRIO UBERABA LTDA, ENDEREÇO: STRC/SUL TRECHO 2 CONJUNTO D LOTE 08 BRASÍLIA-DF; com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - O transportador acima qualificado não apresentou a documentação fiscal das mercadorias objeto do AIA Nº 012/99, cópia anexa, no Posto de Fiscalização Tributária, quando do ingresso no Distrito Federal; 02 - Infringência: Art. 77, Inciso XIV do Dec. 18.955/97; 03 - Multa Acessória: Art. 377, Parágrafo Único, Inciso II do Dec. 18.955/97.
- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA.
Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o adiamento da data de abertura da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 001/99, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Correio Braziliense no dia 19.02.99, para o dia 25.03.99, às 9 horas, em face das alterações nos subitens 7.3; 11.1; 11.1.1 do Edital; Anexo II, cláusulas sétima, oitava e nona do contrato. As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no SBS, quadra 01, bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÕES FEVEREIRO/99

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de fevereiro/99: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-029/98 - Prestação de serviços de locação de máquinas de reprografia - Valor: R\$70.848,00 - Processo: 468/98; Contrato DIRAD/DESEG-99/002 - Prestação de serviços de

conferência, preparação e autenticação de documentos nas Centrais de Caixa Livre do Banco - Valor: R\$1.411.200,00 - Processo: 020/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Gestão, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS. Objeto: Prestação de serviços especializados em projetos de desenvolvimento e promoção social. Data da assinatura: 26 de fevereiro de 1999. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro, Aberones da Silva - Diretor de Informática e Danton Eifler Nogueira - Diretor Técnico. Pelo ICS: Willams Cavalcante de Oliveira - Diretor - Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 4/99

Abertura: 17/03/99 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de máquina de costura elétrica semi-industrial, forno cerâmica, etc. Grupo: 54.01, 54.02, 56.06, 62.02 e 64.01. O respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 16/03/99.

Brasília, 8 de março de 1999
ANTONIO FERREIRA CESAR
Presidente da CPL

EDITAL Nº 23, DE 8 DE MARÇO DE 1999
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, por determinação judicial, transitada em julgado, proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 6.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Alfeu Gonzaga Machado, torna públicos o resultado final da prova objetiva e o resultado final da prova oral, conforme os subitens 7.1 a 7.2.5 e 7.2.7, 7.2.8 do Edital n.º 1/97 - FEDF, de 21-8-97 do Concurso da candidata Alessandra Valéria de Paula Teixeira ao cargo de Professor Nível 3 - Disciplina Inglês. A seguir, torna pública a retificação do subitem 2.1.3 do Edital n.º 12/97, de 10-11-1997, para incluir a candidata supracitada, permanecendo inalterados os demais itens.

1. Resultado final das provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota final das provas objetivas.

14527, Alessandra Valéria de Paula Teixeira, 47,00.

2. Resultado final da prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, resultado final da prova oral.

14527, Alessandra Valéria de Paula Teixeira, habilitada.

3. Retificação do subitem 2.1.3 do Edital n.º 12/97, de 10-11-97.

2.1.3. Disciplina Inglês

33000, Aderson Manoel de Souza Filho, 25.50, Brasília, 58 / 14527, Alessandra Valeria de Paula Teixeira, 47.00, Brasília, 37 / 07739, Ana Lucia de Gouvea Canongia, 70.00, Brasília, 3 / 31690, Anderson Vieira Lima, 46.33, Brasília, 38 / 26056, Andrea Araujo Pereira, 69.50, Brasília, 4 / 30414, Anna Monica de Souza Hipolito, 36.33, Brasília, 48 / 22035, Cecilia Pereira dos Santos, 33.17, Brasília, 54 / 07928, Cilene Goncalves da Silveira, 62.50, Brasília, 14 / 05712, Claudia Alves da Silva, 34.50, Brasília, 52 / 14443, Claudia Luiza Fracaro Pierezan, 66.50, Brasília, 12 / 22106, Daniel Souza de Athayde Nunes, 48.67, Brasília, 34 / 31318, Daniela Ferreira Nunes, 44.83, Brasília, 40 / 26034, Danielle Galvarros Bueno, 36.33, Brasília, 49 / 17725, Denise Bomtempo de Oliveira, 68.17, Brasília, 6 / 06689, Eliane de Castro Pinto Homem Waterloo, 50.00, Brasília, 31 / 07856, Elisangela F Caetano de Oliveira, 30.50, Brasília, 56 / 26776, Elizabeth Alves Catapano, 67.17, Brasília, 8 / 33030, Emerson Marques Cotrim, 59.00, Brasília, 22 / 32875, Helio Rodrigues da Silva, 52.17, Brasília, 29 / 05457, Hulda Ferreira Tavares, 37.00, Brasília, 47 / 14960, Jales Josino da Rocha Filho, 63.67, Brasília, 13 / 14993, Jaqueline Soares Viegas, 46.17, Brasília, 39 / 00457, Jose Aranha, 66.67, Brasília, 10 / 31784, Jose Carlos da Costa, 40.00, Brasília, 43 / 07097, Jose Guedes de Souza, 69.33, Brasília, 5 / 03431, Juscelino da Silva Sant Ana, 71.50, Brasília, 2 / 30883, Lauriston Gomes de Freitas, 44.33, Brasília, 41 / 21103, Leila Lane de Melo Fernandes, 29.00, Brasília, 57 / 19978, Lucelia de Jesus Abreu, 39.00, Brasília, 45 / 16422, Lucia Sapucahy da Silva Eitel, 55.33, Brasília, 26 / 23315, Luciana Belmok de Araujo Dias, 59.33, Brasília, 20 / 04576, Luciana Paula Campos Veras, 47.83, Brasília, 35 / 06430, Maira Silva de Moraes, 58.83, Brasília, 24 / 27236, Marcela Bravo Esteves, 62.00, Brasília, 15 / 20444, Marcelo Henrique Vieira da Silva, 57.17, Brasília, 25 / 26837, Marcelo Viglioni Braga, 61.67, Brasília, 16 / 28468, Marcia Goncalves Pinheiro, 59.00, Brasília, 23 / 28444, Marco Antonio Nunes Rodrigues, 73.83, Rio de Janeiro, 1 / 04011, Maria Alzira de Souza Baptista, 66.67, Brasília, 11 / 26775, Maria Angelica Iguaracema R da Costa, 67.00, Brasília, 9 / 00676, Maria Isabel Maia de Menezes, 32.00, Brasília, 55 / 19793, Maria Lucia Braga Machado da Silva, 43.33, Brasília, 42 / 21689, Maria Marly Pinheiro, 35.67, Brasília, 50 / 26744, Marilda Soares de Oliveira, 51.00, Brasília, 30 / 32544, Marinalva da Conceicao Victor, 52.67, Goiania, 27 / 11330, Mario Costa Freitas, 61.00, Brasília, 18 / 28267, Milmary Melo Almeida, 39.33, Goiania, 44 / 27841, Nathalie Nobre Pinheiro Martins, 47.17, Brasília, 36 / 05711, Patricia Raquel Braga Diniz, 37.17, Brasília, 46 / 25649, Reijane Viana de Sousa, 52.17, Brasília, 28 / 28445, Renata Lopes de Almeida, 59.17, Rio de Janeiro, 21 / 21319, Renate Hoerlle dos Santos, 49.67, Brasília, 33 / 28495, Sandra Luiza Moreira Ribeiro, 35.33, Goiania, 51 / 03887, Sonia Maria da Silva, Sanzonowicz, 33.67, Brasília, 53 /

11534, Suzanne Regina de Brito e Silva, 67.83, Brasília, 7 / 27625, Tarsila Gomes Rodrigues da Costa, 49.67, Brasília, 32 / 02019, Virginia Tamara Muniz Silva, 60.67, Brasília, 19 / 05468, Yasmine Oliveira Dujardin, 61.33, Brasília, 17.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES
Diretora Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 29/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de convite nº 029/99, proc.061014249/98, objetivando a aquisição de Dipiridamol 75 mg e outros.

Brasília, 8 de março de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torria público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 603/98 - PROC. 061.012756/98

Vencedoras/Itens
DATA PRINT IND. COM. DE FITAS E PAPÉIS LTDA - 04,05,06,07,11
DIST. ABC DE PAPÉIS LTDA - 08,28,43
RISQUEPEL IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA - 22,37
OFFICE SERVICE EQUIP. E SERV. P/ ESCR. LTDA - 27
LM DISTRIBUIDORA COM. REP. DE PAPÉIS LTDA - 32,47
ORG. MENDES COM. IND. REP. LTDA - 19,21,26,35,36
MASTEC SERV. MAT. E MÁQ. LTDA - 41
N.A. ALVES TAVARES - 01,02,03,09,12,13,14,16,17,18,38
COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAP. LTDA - 15,23,29,46
DISTRIBUIDORA RIMAX COM. REP. LTDA - 25,44
XEROX DO BRASIL LTDA - 20,48

Desclassificada/Itens
LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REP. LTDA - todos os itens
OBS: Revogados os itens 10,24,30,31,33,34,39,40,42,45. Itens reduzidos 25% - 28,35.

EDITAL Nº 010/99 - PROC. 061.010255/98

Vencedoras/Itens
PMH PRODS. MED. HOSP. LTDA - 01,09,17
PARAMED COM. REP. DE PRODS. HOSP. LTDA - 07,08,15
Desclassificada/Itens
PMH PRODS. MED. HOSP. LTDA - 03,04
Obs: Itens 02,03,04,05,06,10,11,12,14,16 - revogados. Itens 13,18,19 - encerrados por falta de cotação

EDITAL Nº 025/99 - PROC. 061.000105/99

Vencedoras/Itens
ZENECA FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - 01
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARM. LTDA - 02,03
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 04,05

EDITAL Nº 027/99 - PROC. 061.014246/98

Vencedoras/Itens
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03
BH FARMA COM. LTDA / 04
LAB. FARM. ELOFAR LTDA / 08
SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA / 07
UNIÃO QUÍMICA FAR. NACIONAL S/A / 09
MEDICOR PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 11
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 12, 13, 18
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA / 15
SANUS FARMACEUTICO LTDA / 19
CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA - 20
Obs: Itens 01,02,05,06,10,14,16,17 - revogados.

EDITAL Nº 047/99 - PROC. 061.039054/99

Vencedoras/Itens
LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
Desclassificadas/Itens
ENTHERM ENG. DE SIST. TERMOMECÂNICOS LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12

Brasília, 8 de março de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/97

PROCESSO: 101.000.217/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a RETIMAQ-RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência por mais um ano, a contar de 01/02/99 e suplementar recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002118501-0016; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 220; ASSINATURA: 29/01/99; VIGÊNCIA: um (01) ano, a contar de 01/02/99; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro; P/CONTRATADA: Wellington Ciqueira de Medeiros.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/99

A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural desta CPL.

Brasília, 5 de março de 1999
EDSONINA APARECIDA BORGES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/98 (*)

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
Processo nº 030.007.124/98. Partes: SECRETARIA DE OBRAS e a MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Objeto: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1.999, inicialmente empenhado a importância de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.007.0021.8501.0083. Subelemento de Despesa: 349039. Fonte de recursos: 100.000.000, CÓDIGO U.O.: 22101 - Nota de Empenho nº 007/99, emitida em 25/01/99, sob o evento 400091, na modalidade Estimativa. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 25/01/99. Pelo DISTRITO FEDERAL: TADEU FILIPPELLI - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: DOMINGOS BESERRA CUNHA - Sócio-Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 26, de 5-2-99, págs. 36 e 27.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5738. Ass.:19.02.99. PROCESSO: 092.006313/98. PARTES: CAESB X TIGRE S.A TUBOS E CONEXÕES. Tomada de Preços TP nº 102/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC rígido (tubos, conexões e acessórios para esgoto sanitário condominial), por item cotado, adjudicando-se os itens 01, 02, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22 e 23. FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.1185/0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.151-9. VALOR: R\$ 80.500,49 (oitenta mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do extrato do ajuste m(Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S.A TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antônio do Vale Braga.

CONTRATO Nº 5739. Ass.:19.02.99. PROCESSO: 092.006313/98. PARTES: CAESB X JCM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. Tomada de Preços TP nº 102/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de anéis de borracha labial para Til radial coletor de esgotos, por item cotado, adjudicando-se o item 11. FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.1185/0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.151-9. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do extrato do ajuste m(Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto

Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ JCM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA: Roselene da Paiva.

CONTRATO Nº 5740. Ass.:19.02.99. PROCESSO: 092.006313/98. PARTES: CAESB X FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S/A. Tomada de Preços TP nº 102/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC rígido (tubos, conexões e acessórios para esgoto sanitário condominial). FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.1185/0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.151-9. VALOR: R\$ 11.326,50 (onze mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do extrato do ajuste m(Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FORTILIT TUBOS E CONEXÕES S/A: Zimar de Resende Pereira.

CONTRATO Nº 5741. Ass.:19.02.99. PROCESSO: 092.006313/98. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 102/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de anéis de borracha toroidal para tubos e conexões em PVC, por item cotado, adjudicando-se os itens 06 e 07. FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0448.1185/0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.151-9. VALOR: R\$ 434,60 (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem da entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do extrato do ajuste m(Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 5742. Ass.:08.03.99. PROCESSO: 092.006121/98. PARTES: CAESB X FACTORY SISTEMAS COMPUTACIONAIS E TECNOLOGIA LTDA. Convite CV nº 177/98-CAESB. OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. FONTES DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subatividade 13.007.0021.8501.0001 - Coordenação dos Serviços Administrativos, rubrica 34.90.39, código 12.302.204.305-0. VALOR: R\$ 11.837,40 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo para execução dos serviços expirar-se-á em 31/12/99, a contar da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/99 e será contado a partir da publicação do extrato do ajuste (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FACTORY SISTEMAS COMPUTACIONAIS E TECNOLOGIA LTDA: Paulo Sérgio Ilha Barbosa da Silva.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 5316. Processo: 092.004740/97. PARTES: CAESB X QUEIROZ E ANDRADE LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ QUEIROZ E ANDRADE LTDA: Mauro Francisco de Andrade.

Termo de Quitação do CT nº 5386. Processo: 092.000384/99. PARTES: CAESB X TBA INFORMÁTICA LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TBA INFORMÁTICA LTDA: Sgmar de Assis Frota Filho.

Termo de Quitação do CT nº 3541. Processo: 092.003014/95. PARTES: CAESB X BARIONKAR - INDUSTRIAL DE MÁQUINAS LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ BARIONKAR - INDUSTRIAL DE MÁQUINAS LTDA: Dalsen Artacho.

Termo de Quitação do CT nº 5401. Processo: 092.000131/99. PARTES: CAESB X BRASAL CAMINHÕES LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ BRASAL CAMINHÕES LTDA: Carlos Alberto Teixeira.

Termo de Quitação do CT nº 5486. Processo: 092.000131/99. PARTES: CAESB X INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA: Jose Rodolfo Rodrigues de Castro.

Termo de Quitação do CT nº 5582. Processo: 092.006669/98. PARTES: CAESB X MB - BIOQUÍMICA LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES:

P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MB - BIOQUÍMICA LTDA: Bráulio Fernando Goulart Blumenschein.

Termo de Quitação do CT nº 5596. Processo: 092.007603/98. PARTES: CAESB X RAINHA DA BORRACHA LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ RAINHA DA BORRACHA LTDA: Rogério Bourguignon dos Santos.

Termo de Quitação do CT nº 5652. Processo: 092.007602/98. PARTES: CAESB X LOJAS DO PEDRO LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ LOJAS DO PEDRO LTDA: Rogério Bourguignon dos Santos.

Termo de Quitação do CT nº 5695. Processo: 092.000446/99. PARTES: CAESB X MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. DA ASSINATURA: 08/03/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ MASTER QUÍMICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA: Roselene da Paiva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Aditivo ao Contrato nº 5122. Ass.: 08.03.99. PROCESSO: 092.005864/97. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Segunda (Fontes de Recurso/Dotação Orçamentaria). O item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos financeiros são provenientes do CT 42.392-14 CAIXA/CAESB (PROSANEAR Recanto da Emas), item 02 (esgoto) do QCI (parte integrante do contrato financeiro, CT 60.634-51 CAIXA/CAESB (PROMORADIA Recanto das Emas), item 1, sub-item 1.2 do QCI (parte integrante do contrato financeiro) e próprios da CAESB/FRINAE. ASSINANTES: P/CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges Resende.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 10/99

Tomamos público o resultado de julgamento das propostas de preços referente à concorrência supracitada. Empresa vencedora: OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com percentual único de desconto de 56,8% (cinquenta e seis, virgula oito por cento) sobre a Lista de Preços de Peças VOLKSWAGEN.

Brasília, 5 de março de 1999
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº 030.009.727/96- PARTES: DF/ST X EUREXPRESS TURISMO LTDA.OBJETIVO: Apresentação de crédito anual pelo qual ocorrerá a despesa referente ao exercício de 1.999, conforme Lei 1.814, de 07/01/98.DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16007002185010035 - FONTE DE RECURSOS: 100U.O: 26101 - NATUREZA DE DESPESA: 349033 - NOTA DE EMPENHO: 00022, emitida em 02/02/99, por estimativa, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais).VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art.57, inciso II-VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 05/03/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ABDALA CARIM NABUT, na qualidade de Secretário de Transportes, pela Contratada: ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, na qualidade de Diretor da Empresa.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/98

N.º CONTRATO: 21/98; CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Moore Formulários Ltda.; PROCESSO: 098.000.029/98; ASSINATURA: 05/03/99; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Marcos da Cunha Ribeiro e Gastão Luis Raposo Magalhães; VIGÊNCIA: a vigência e eficácia deste Termo terão início na data de sua publicação no Diário Oficial; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a complementação dos recursos orçamentários e financeiros procedentes do Orçamento do DMTU/DF, do exercício de 1999, no valor de R\$ 264.408,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais); Unidade Orçamentária - 28901, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 1600700212084001; Fonte de Recursos: 220; Nota de Empenho 98NE0020; Valor da Nota de Empenho: R\$ 264.408,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais); TESTEMUNHAS: Olga Aparecida Moreira Diniz, CI nº 1.584.688 - SSP/DF e CPF/MF nº 435.385.251-53 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI nº 063.156 - SSP/DF e CPF/MF nº 008.135.161-53.

EXTRATO DO NONAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com intervenção da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 05.06.99, valor: R\$ 1.325.859,24 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), para a cobertura da despesa com a folha de pagamento do mês de fevereiro do exercício de 1999, elevando o valor global para R\$ 80.309.969,26 (oitenta milhões, trezentos e nove mil, novecentos e sessenta e

nove reais e vinte seis centavos); Nota de Empenho nº: 99NE00058; Unidade Orçamentaria: 26.203; Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 16007002122340001; Fonte de Recurso: 100; Valor: R\$ 1.325.859,24 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos); Fundamento legal: Inexigível, "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação; Data de Assinatura: 25/02/99; Signatários: Pelo DMTU/DF, Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral, Pela TCB; Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Abdala Carim Nabut, Secretário.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.074/99. Convênio nº 003/99. Contratantes: EMATER/DF e Escola Agrotécnica Federal de Ceres. Objeto: propiciar estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível Superior. Vigência: até 31/12/99. Data de Assinatura: 24/02/99. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratado - Wanir Pereira Alvim.

PROCESSO Nº: 072.000.260/98. Contrato nº 008/99. Contratantes: EMATER/DF e CODEPLAN - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. Objeto: prestação de serviços na área de informática. Vigência: até 31/12/99. Data de Assinatura: 26/02/99. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratado - Durval Barbosa Rodrigues, Francisco Sebastião Moraes e Aberones da Silva.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 6/99

Processo nº 050.001.109/98
Objeto: Aquisição parcelada de café torrado e moído, açúcar cristal e adoçante em gotas, durante o exercício de 1999.
A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666/93, que após análise das propostas do Convite em destaque, julgou vencedora as seguintes empresas, nos respectivos itens:
AFONSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - Item I;
ARAGUAIA ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Item II;
POTÊNCIA COMERCIAL LTDA - Item III.

CONVITE Nº 16/99

Processo nº 050.000.145/99
Objeto: Serviço de manutenção corretiva, por item, com substituição de peças em impressoras e no-breaks para a SSP/DF, durante o exercício de 1999.
A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei nº 8.666/93, que após análise das propostas do Convite em destaque, julgou vencedora as seguintes empresas, nos respectivos itens:
PHELIPE INFORMÁTICA LTDA - Itens I e III;
MICROTELEFAX - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Item II.

Brasília, 8 de março de 1999
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Concorrência supracitada, para aquisição de peças e acessórios para viaturas da PMDF das linhas Volkswagen, General Motors, Ford, Scânia, Toyota, Volvo, Fiat, Mercedes Benz, e das motocicletas Honda e Kawasaki, anteriormente remarcada para o dia 15/03/99, às 15:00 horas, fica prorrogada para o dia 08/04/99, às 09:00 horas, por interesse da Administração.

Brasília-DF, 5 de março de 1999
JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RODRIGUES - TC QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 37, DE 4 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no § 2º do art. 10 da Portaria n.º 236, de 09 de novembro de 1998 e com base no Edital nº 33 de 23 de fevereiro de 1999, incisos I e II, torna público a "Lista Final de Firms/Empresas Habilitadas", após vistoria, que tendo cumprido todos os requisitos previstos na referida Portaria e Edital, continuarão participando

do processo seletivo para pré-indicação de terrenos no Polo de Moda 2ª etapa, no Setor Residencial, Industrial e de Abastecimento - Guará/DF:

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO	
PROCESSO	EMPRESA
160.000.437/98	ARENITA ANA DA SILVA ME
160.000.460/98	ART ABATJOURS DECORAÇÕES LTDA ME
160.000.689/98	ARTVESTE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA
160.000.692/98	AYRIMEE DE OLIVEIRA DA SILVA ME
160.000.398/98	BAZAR SÃO BENEDITO LTDA
160.000.687/98	BEL-PONTO BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA
160.000.478/98	BT. IND. COM. E REPRES. LTDA
160.000.507/98	COMERCIO DE CALÇADOS TOCANTINS LTDA ME
160.000.539/98	CONFECÇÕES VIVA ALTA COSTURA LTDA
160.000.566/98	CZAR IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA
160.002.642/94	DANIAN CONFECÇÕES LTDA
160.000.686/98	DILMA ALVES DE SOUZA ME
160.000.717/98	DORIS HELENA MARTINS BELCHOR SILVA ME
160.000.628/98	DUELLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
160.000.508/98	ERICA BEZERRA CASTRO ME
160.000.553/98	EU E VOCÊ CABELEREIROS LTDA ME
160.000.556/98	EVILSON FONSECA DE OLIVEIRA ME
160.000.472/98	FRANCISCA JOANA DA SILVA SALVIANO
160.000.710/98	GENI APARECIDA RODRIGUES ME
160.000.688/98	GENILCE CONFECÇÕES E DECORAÇÕES LTDA ME
160.000.685/98	HICSO-MALHARIA E SERIGRAFIA LTDA ME
160.000.697/98	ISAIAS QUEIROZ NETO ME
160.000.522/98	JANDIRA CLEMENTINO MARQUES ME
160.000.684/98	JANE MARTINS DA SILVA ME
160.000.445/98	JF CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.503/98	JUKAF CONFECÇÕES LTDA
160.000.444/98	LAURITA RODRIGUES PEIXOTO ME
160.000.453/98	LEBRUM CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
160.001.099/94	LETICIA VAZ BORGES ME
160.000.714/98	M.R. CONFECÇÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA ME
160.000.447/98	MAIRE CLAIRE CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.410/98	MARIA ALVES GUIMARÃES ME
160.000.549/98	MARIA ANDRADE DE CARVALHO ME
160.000.429/98	MARIA BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS ME
160.000.694/98	MARIA DA LUZ JACINTO
160.000.420/98	MARIA MODESTO BARBOSA ME
160.000.426/98	MARIANA SOARES DA COSTA ME
160.000.698/98	NYLL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.397/98	ORLA SURF WAER LTDA ME
160.000.419/98	PATRICIA SEIXAS ALVES ME
160.000.704/98	POISON CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.561/98	REJANE CONFECÇÕES E PERFUMARIA LTDA ME
160.000.569/98	RHODES MEDEIROS NASCIMENTO ME
160.000.715/98	RM COM.DE CONFECÇÕES E PRESENTES LTDA
160.000.627/98	RS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.595/94	SIÃO CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME
160.000.480/98	TEMPO LIVRE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.695/98	TRAJE COM. E CONFEC. DE ROUPAS LTDA ME
160.000.455/98	VALE E VALE LTDA ME
160.000.559/98	VELA AO VENTO MODA ESPORTIVA LTDA ME
160.000.570/98	VINICIUS MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA ME
160.000.416/98	WALTENCIR CLAUDIO DA SILVA

EDITAL Nº 38, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, para fins de apreciação junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- d) renúncia expressa do interessado;
- e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO:	160.002.306/94
INSCRIÇÃO CF/DF:	07.308.672/001-00
ATIVIDADE:	Exploração no ramo de comércio de madeiras e materiais de construção em geral, inclusive de acabamento, materiais elétricos e hidráulicos.
INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
NOME: CASA FORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	

IMÓVEL:	Quadra 01, Lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12, do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF
EMPREGOS ATUAIS:	19
EMPREGOS A GERAR:	31
EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	50

EDITAL Nº 39, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, para fins de apreciação junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: MADECIL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.952/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.313.808/001-73
	ATIVIDADE:	Compra e venda de material para construção e elétrico em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 01, Lotes 09, 11, 13, 15 e 17 do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	05
	EMPREGOS A GERAR:	08
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	13

EDITAL Nº 40, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa **MADEIREIRA RENASCENÇA LTDA**, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, para fins de apreciação junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;

c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

d) renúncia expressa do interessado;

e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;

f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;

g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

LAZARO MARQUES NETO

ANEXO ÚNICO

NOME: MADEIREIRA RENASCENÇA LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.966/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.310.557/001-57
	ATIVIDADE:	Comércio do ramo de materiais de construção e seus derivados em geral, madeireira em geral.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 01, Lotes 49 e 51 do Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	02
	EMPREGOS A GERAR:	06
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	08

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/99

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de fevereiro/99.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
	INEXIGIVEL			
00029	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/99.	6.408,80	6.408,80	BANCO DE BRASILIA S/A.
00030	VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/99.	348,56	348,56	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
00033	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 98NE00016, QUE TRATA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	500,00	500,00	TELEBRASILIA CELULAR S.A.
00039	DESPESAS C/ SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, RELATIVO A DEZEMBRO/98, CONFORME NF, 6.293. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NO DODF Nº 33 PÁGINA 11 DE 22/02/99.	1,69	1,69	TELEBRASILIA CELULAR S.A
00040	DESPESAS C/ SERVIÇOS DE TELEFONIA CONVENCIONAL, RELATIVO A DEZEMBRO/98, CONFORME NF Nº 18.787. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NP DODF Nº 33 PÁGINA 11, DE 22/02/99.	44,73	44,73	TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA
00041	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00008 PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	470,00	470,00	AMERICEL S.A
EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
	DISPENSA			
00026	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	50,00	50,00	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME
00028	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	100,00	100,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
00031	SUPLEMENTAÇÃO DA 99NE00022, QUE TRATA DE DESPESAS COM ALUGUEL, CONDOMÍNIO E DEMAIS DESPESAS ADVINDAS DO CONTRATO 001/97, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	41.278,10	41.278,10	PHENICIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		FORNECEDOR
		UNITÁRIO	TOTAL	
	CONVITE			
00034	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 99NE00019, QUE TRATA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO.	330,00	330,00	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
00036	SUPLEMENTAÇÃO DO SALDO DA 98NE00020 QUE TRATA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS M/ XEROX DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO	1.500,00	1.500,00	XEROX DO BRASIL LTDA.

Brasília, 4 de março de 1999
MARIA DA GUILA P. DE MEDEIROS
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que **requereu** ao EMA/SEMATEC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, relativa à Área de Desenvolvimento Econômico - ADE deguas Claras, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Brasília, 8 de Março de 1999
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FEVEREIRO/99

O serviço da Seção de Execução Orçamentária e Financeira da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 938/95, torna público a relação de pagamentos efetuados no mês de fevereiro/99

1-Esmale	=R\$	85.644,33
3-Transamérica Serviços e Com. Ltda.	=R\$	58.609,76
4-CTIS	=R\$	143.761,50
5-Delta Engenharia	=R\$	78.391,76

Brasília, 8 de março de 1.999.
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 3/99

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, sendo que foram desclassificadas as seguintes empresas: Confecções Green Hills Ltda., para os itens 1, 2, 6 e 11 (por descumprir o item 3.1 "e" do edital para o item 6, e por apresentar amostras em desacordo com as condições do edital para os demais itens); Nana's representações Comerciais Ltda., para os itens 01, 02, 06, 09, 11, 12 e 13 (por descumprir o item 3.1 "e" do edital para o item 9, e por apresentar amostras em desacordo com as condições do edital para os demais itens); e Supripel Comercial Ltda., para o item 06 (por descumprir o item 3.1 "e" do edital):

Item	Empresa Vencedora	Especificação Resumida do Objeto	Prazo de Entrega	Preço Unitário (R\$)
01	Supripel Comercial Ltda.	Jaleco comprido, mangas longas, branco.	45 dias	62,40
02	Supripel Comercial Ltda.	Jaleco comprido, mangas curtas, branco.	45 dias	55,20
03	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda.	Terno completo, azul marinho (paletó forrado em cetim).	45 dias	118,40
04	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda.	Terno completo, marrom escuro (forrado em cetim).	45 dias	118,40
05	MS Empreendimentos Ltda.	Calça social, azul marinho	45 dias	29,90
07	Supripel Comercial Ltda.	Blusa, mangas curtas, bege.	45 dias	23,80
08	MS Empreendimentos Ltda.	Gravata azul escuro, lisa.	45 dias	10,90
09	MS Empreendimentos Ltda.	Gravata marrom claro, lisa.	45 dias	10,90
10	Nana's Representações Comerciais Ltda.	Gravata borboleta preta, com elástico.	45 dias	4,50
11	Supripel Comercial Ltda.	Jaleco/vestido, cinza.	45 dias	59,80
12	Astro Indústria e Comércio Imp. E Exp. Ltda.	Sapato masculino social liso, preto, com cadarços.	45 dias	43,86
13	Astro Indústria e Comércio Imp. E Exp. Ltda.	Sapato masculino social liso, marrom escuro, com cadarços.	45 dias	43,86

Brasília-DF, 8 de março de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

SENGE/DF - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal-SENGE/DF, convoca, em conformidade com seu Estatuto, todos os filiados em dia com suas obrigações sociais, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 10 de março de 1999, em sua sede, sito à EQS 102/103, Bloco "A", sala 01, 2º pavimento - Centro Comercial São Francisco-Brasília-DF, em primeira convocação às 11:00 horas, com a maioria absoluta dos filiados e em segunda e última convocação às 11:30 horas, com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição e indicação de Conselheiros, 1 efetivo e 1 suplente, representantes do SENGE/DF ao Plenário do CREA/DF, na modalidade de Engenharia Mecânica, para completar o mandato de 01/01/97 a 31/12/99. 2) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 02 de março de 1999. Engº. José de Mauro Filho - Presidente do SENGE/DF.

DAR 1610/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA-DF

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-EXERCÍCIO 1999

Pelo presente ficam notificadas todas as **EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA-DF**, de que a título de contribuição sindical prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT art. 580, I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 1.999 (CLT, art. 582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, art. 586), em nome do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Brasília-DF, durante o mês de abril de 1.999 (CLT art. 583) sob as penalidades previstas nos arts. 498 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos empregados e respectivos salários, deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto. (Precedente Normativo do TST nº 41) As GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, encontram-se à disposição das empresas na sede deste Sindicato profissional, sito W3 Sul - HIGS Quadra 703 Bloco "A" Casa 79, CGC - 00.530.626/0001-00 Código nº 00033001195-3. Brasília-DF., 23 de Fevereiro de 1.999; MARIA ISABEL CAETANO DOS REIS - Presidente.

DAR 1575/99

PUBLICAR DIAS: 08.09. e 10.03.99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO		
.DECRETO EXECUTIVO 20077, 08-03-99.....		1
.DECRETO EXECUTIVO 20078, 08-03-99.....		4
.DECRETO EXECUTIVO 20079, 08-03-99.....		4
.DECRETO EXECUTIVO 20080, 08-03-99.....		4
.DECRETO EXECUTIVO 20081, 08-03-99.....		5
.DECRETO EXECUTIVO 20082, 08-03-99.....		5
SECRETARIA DE GOVERNO		
.DESPACHO, DAA, 08-03-99.....		5
.DESPACHO, SUCAR, 05-03-99.....		5
.DESPACHO, SUCAR, 03-03-99.....		5
.DESPACHO, SUCAR/RA-11-GAMA, 08-03-99.....		7
SECRETARIA DE FAZENDA		
.DESPACHO-R, CODEPLAN/DIRAF, 05-03-99.....		7
.DESPACHO, DAG, 05-03-99.....		7
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 08-03-99.....		7
.PORTARIA 112-*, SECRETARIO, 04-03-99.....		7
.PORTARIA 129, SECRETARIO, 08-03-99.....		7
.PORTARIA 130, SECRETARIO, 08-03-99.....		7
.PORTARIA 156-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 157-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 158-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 159-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 160-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 161-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 162-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
.PORTARIA 163-*, SECRETARIO, 05-03-99.....		7
SECRETARIA DE EDUCACAO		
.DESPACHO, SECRETARIA, 05-03-99.....		8
SECRETARIA DE SAUDE		
.PORTARIA CONJUNTA, SECRETARIO, 18-02-99.....		8
SECRETARIA DE OBRAS		
.DESPACHO-R, DER/DG, 08-03-99.....		8
.INSTRUCAO-*, DER/DG, 20-01-99.....		8
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
.ATA, TCB, 04-03-99.....		8
.DESPACHO, DMTU/DG, 25-02-99.....		9
.DESPACHO, DMTU/DG, 08-03-99.....		9
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
.ATA 187, SAB/CAD, 14-12-98.....		9
.ATA 188, SAB/CAD, 05-01-99.....		9
.ATA 189, SAB/CAD, 01-02-99.....		9
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		
.INSTR. DE SERV. 73, DETRAN/DG, 04-03-99.....		10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL		
.PORTARIA 8-R, SECRETARIO, 05-03-99.....		10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		
.DESPACHO, FUPEB, 05-03-99.....		10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO		
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 05-03-99.....		10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
.PORTARIA 21, SECRETARIO, 05-03-99.....		10
SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZACAO DA JUVENTUDE		
.DESPACHO, 26-02-99.....		11

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

